



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de vagas em Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos, por meio do pagamento de taxa de inscrição para os servidores designados como Encarregado Titular e Substituto pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara.

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quantidade   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Inscrição no Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos, ofertado pela Plenum Gestão Ltda. na cidade de Belo Horizonte, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, com carga horária de 12h (doze horas), conteúdo previamente definido conforme programação em anexo, ministrado pelo Dr. Raphael Rodrigues, profissional de notória especialização conforme documentação comprobatória em anexo | 2 Inscrições |

1.2 O objeto desta contratação tem a natureza de serviço técnico-profissional, de caráter singular, prestado por empresa especializada e ministrado por profissional de notória capacidade e formação acadêmica.

1.3 O número de inscrições contratado se justifica em razão do quantitativo de servidores efetivos que necessitam realizar a capacitação e treinamento.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**.

1.5 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art. 95, art.II, da Lei nº 14.133/21, considerando a singularidade da prestação de serviços a ser realizado em duração de 2 (dois) dias e o pronto pagamento da despesa de valor ínfimo.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A capacitação visa assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Resolução nº 18/2023 da ANPD e das disposições internas da Câmara Municipal de Unaí/MG, conforme Portaria nº 5.561/2025, que designou os servidores responsáveis pelo tratamento de dados pessoais.

2.2 A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21, em razão do curso ser considerado serviço técnico especializado com notória especialização.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Com a contratação do curso, busca-se promover a capacitação técnica, legal e inicial dos servidores encarregados, fortalecendo a governança no tratamento de dados pessoais e promovendo a conformidade com a LGPD e com as diretrizes da ANPD.

3.2 A capacitação também visa oferecer capacidade de os encarregados virem a atuar na mitigação de riscos institucionais relacionados ao uso indevido de dados e implementar boas práticas e políticas de privacidade no âmbito da Câmara Municipal.

## 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em se tratando de contratação autorizada por meio de inexigibilidade de licitação (art. 74, III, f, Lei nº 14.133/21), a Plenum Gestão Ltda. deverá fornecer documentação que comprove a notoriedade ou o reconhecimento da empresa no âmbito da capacitação de servidores públicos e a qualificação da equipe técnica do curso/treinamento.

4.2 A Plenum Gestão Ltda. deverá dar garantia de devolução integral do valor das taxas de inscrição em caso de não realização do curso ou em caso de os servidores efetivamente não puderam comparecer no curso devido a caso fortuito ou de força maior.

4.3 Não será permitida a subcontratação do serviço contratual.

4.4 Para a realização do serviço, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.5 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 em razão do baixo valor, risco e complexidade da contratação.

4.6 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação desta contratação.

4.7 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dar-se-á através da permissão de participação dos servidores no Curso nos dias 03 e 04 de julho de 2025, com aulas presenciais, com o ingresso deles nas dependências da Plenum Gestão Ltda., a disponibilidade de ambiente, espaço e materiais necessários à acomodação e à absorção do conteúdo ministrado pelo palestrante e a eventuais inquirições por parte dos servidores ou de outros participantes.

5.2 O conteúdo ministrado e o material didático devem condizer com a programação





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

informada, possibilitando a capacitação e a preparação inicial dos encarregados pelo tratamento de dados na Câmara.

5.3 A carga horária deverá ser observada, tanto pela Plenum Gestão Ltda. quanto pelos servidores.

5.4 Concluída a capacitação e comprovada a efetiva participação dos servidores em, no mínimo, 75% da programação obrigatória, a Plenum Gestão Ltda. deverá fornecer certificado de conclusão aos servidores.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores inscritos no curso, já que serão eles que acompanharam presencialmente a realização da capacitação em Belo Horizonte.

6.2 A atuação da fiscalização e gestão por parte dos servidores não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria, em especial no tocante à efetiva participação dos servidores no curso.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A medição ocorrerá mediante a apresentação dos certificados de participação e da nota fiscal emitida pela contratada.

7.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unai - MG.

7.3 Caso não seja emitido boleto para pagamento, a Plenum Brasil Ltda. deverá fazer constar no campo observação da Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, sob pena de o pagamento não ser efetivado até a correção dessa informação.

7.4 Recebida a Nota Fiscal a Plenum Brasil Ltda. deverá aguardar o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

7.5 Caso algum dos documentos que comprove a regularidade fiscal da Plenum Brasil Ltda. vença até a data da efetiva realização dos serviços ela deverá fornecer nova documentação.

7.6 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

7.7 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.

7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal ou por meio de quitação de boleto bancário previamente expedido.

7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

## 8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 A presente contratação será realizada por contratação direta, caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na alínea 'f' do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a competição é inviável.

8.2 **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO:** A documentação apresentada demonstra a notória especialização da empresa Plenum Brasil Ltda. na realização de eventos, treinamentos e capacitações para servidores públicos municipais. O instrutor ou palestrante também tem notório conhecimento e capacidade, tendo o título de Doutor e Mestre em Direito Público pela UFMG.

8.3 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

comprobatório de seus administradores.

8.4.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.4.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.4.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA, TECNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRO:**

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.5.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.5.6 Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração de fabricante





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido por representante exclusivo.

### 8.6 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

8.6.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.6.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.6.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 DA CÂMARA:

9.1.1 Acompanhar a execução do serviço na data e horário estipulados;

9.1.2 Permitir que os servidores participem do curso e forneça-lhes condições para o deslocamento, alimentação e hospedagem;

9.1.3 Informar a Plenum Brasil Ltda. sobre qualquer inconformidade, falhas ou defeitos na prestação dos serviços;

9.1.4 Pagar pela execução do serviço, após a manifestação do fiscal e no prazo estipulado.

### 9.2 DA PLENUM:

9.2.1 Prestar os serviços com zelo e de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados neste Termo de Referência.

9.2.2 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços.

9.2.3 Fornecer mão de obra especializada e qualificada.





## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.2.4 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas à prestação do serviço.

9.2.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, em especial, sobre a ausência dos servidores da Câmara no curso.

9.2.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.2.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

### 10 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total do serviço contratado é de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), considerando que a proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme contratações de outros órgãos em contratações semelhantes:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                              | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 01   | TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LGPD PARA SERVIDORES PÚBLICOS (C.H.: 12H) | 02   | R\$ 1.590,00   | R\$ 3.180,00 |

10.2 JUSTIFICATIVA DE ACEITABILIDADE DO PREÇO: Nos termos do disposto no art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor dar-se-á pela comparação da proposta apresentada com os preços praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza pelo futuro fornecedor, com outros órgãos ou entidades, conforme segue:

| CONTRATANTE<br>(ID CONTRATAÇÃO PNCP)                       | DATA       | SERVIÇO           | VALOR CONTRATADO |
|------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------|
| MUNICIPIO DE CAMBUI (MG)<br>(18675975000185-1-000062/2025) | 09/06/2025 | TAXA DE INSCRIÇÃO | R\$ 1.890,00     |
| CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>(EMPENHO Nº 350/2025)          | 06/06/2025 | TAXA DE INSCRIÇÃO | R\$ 1.890,00     |
| CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>(EMPENHO Nº 349/2025)          | 06/06/2025 | TAXA DE INSCRIÇÃO | R\$ 1.890,00     |







## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

|                                                        |            |                   |              |
|--------------------------------------------------------|------------|-------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ<br>(EMPENHO Nº 348/2025)      | 05/06/2025 | TAXA DE INSCRIÇÃO | R\$ 1.890,00 |
| MUNICÍPIO DE ITAJUBA<br>(18025940000109-1-000071/2025) | 19/05/2025 | TAXA DE INSCRIÇÃO | R\$ 1.890,00 |

10.3 Portanto, considerando que o valor proposto para a Câmara foi de R\$ 3.180,00 em parcela única e as contratações semelhantes é de R\$ 1.890,00 para cursos com duração de 16h<sup>1</sup>, comprova-se que o preço está totalmente condizente com o valor de mercado.

### 11 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

11.1 Conforme possibilitado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 20, da Resolução nº 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

11.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

### 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação (ID: 42F.B4B).

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.128.1000.2008.3.3.90.39, ficha 44.

### 13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 54 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

13.1 11.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação anexo aos autos (ID: 42F.B4B).

<sup>1</sup> Os cursos anteriormente contratados pela Câmara Municipal de Unaí tiveram essa duração.







# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Unai MG, 25 de junho de 2025.

Requisitante

RAFAEL MARTINS DE SOUZA  
Diretor Geral da Câmara

Com o auxílio da Equipe de Apoio

Claudiane Alves de melo  
Oficial de Atividades da Secretaria I





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e  
RG \_\_\_\_\_:

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARA** para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ( )ME ( )EPP ( )Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





# DOCUMENTAÇÃO INSTRUTOR

**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**





## **Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

- Registro OAB/MG
- Currículo Lattes
- Diploma Graduação UFMG
- Histórico Escolar Conclusão Mestrado- UFMG
- Histórico Escolar Conclusão Doutorado -UFMG
  - Atestados de Capacidade Técnica
  - Palestras Ministradas
  - Outros Documentos





**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

**Registro OAB**





USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 11708674

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

0081944001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

14.063

INSCRIÇÃO: 151846

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

PLACADO: ELSON FERREIRA DA SILVA  
VALERIA CRISTINA R. MOREIRA SILVA  
MAGNOLINDA  
SETE LAGOAS-MG

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1990

CPF: 086.048.288-13

VALIDADE DO VOTO: 01 24/03/2014

MG-14.908.911 - PC/MG

QUE CUMPO DA MINHA FUNÇÃO: PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1990

Nº INSCRIÇÃO: 1785 0373 0281

MUNICÍPIO / UF: SETE LAGOAS/MG

DATA DE EMISSÃO: 12/09/2017

JUZ - ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

# **Currículo Lattes**







## Raphael Rodrigues Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4510970464892247>

ID Lattes: **4510970464892247**

Última atualização do currículo em 16/02/2024

Doutor em Direito (2023), Mestre em Direito (2018) e Bacharel em Direito (2014), todos pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Ex-Consultor-Geral de Técnica-Legislativa do Estado de Minas Gerais. Advogado e Sócio do escritório Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues. Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FD-UFMG). Professor do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior Dom Helder Câmara. Professor do Instituto Plenum Brasil. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

### Nome

Raphael Rodrigues Ferreira 

### Nome em citações bibliográficas

FERREIRA, R. R.

### Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/4510970464892247>

## Endereço

## Formação acadêmica/titulação

### 2019 - 2023

Doutorado em Direito.  
Universidade Federal de Minas Gerais,  
UFMG, Brasil.

Título: A PERDA DO MANDATO ELETIVO  
NO PROCESSO JURISDIÇÃOAL  
ELEITORAL E SUAS REPERCUSSÕES NA  
DEMOCRACIA, REPRESENTATIVA E NA  
GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE  
CRÍTICA SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA  
DOS SISTEMAS, Ano de obtenção: 2023.

Orientador:  Adriana Campos Silva.

Coorientador: Márcio Luís de Oliveira.

Palavras-chave: Democracia  
Representativa; Direito Eleitoral; Perda do  
mandato eletivo; Teoria dos Sistemas -  
Luhmann; Governança Eleitoral; Gestão  
Pública.



Grande área: Ciências Sociais Aplicadas  
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito Público /  
Especialidade: Direito Constitucional.

## 2016 - 2018

Mestrado em Direito.  
Universidade Federal de Minas Gerais,  
UFMG, Brasil.  
Título: O AUTOFINANCIAMENTO DE  
CAMPANHAS ELEITORAIS SOB A ÉGIDE  
DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA: UMA  
ANÁLISE A PARTIR DAS ELEIÇÕES  
MUNICIPAIS DE 2016, Ano de  
Obtenção: 2018.  
Orientador: Adriana Campos de Oliveira.  
Palavras-chave: Direito Eleitoral; Princípio  
da Isonomia Eleitoral; Financiamento  
Eleitoral; Autofinanciamento; Eleições  
2016.  
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas  
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito Público /  
Especialidade: Direito Constitucional.  
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito Eleitoral.

## 2008 - 2014

Graduação em Direito.  
Universidade Federal de Minas Gerais,  
UFMG, Brasil.  
Título: Da Ação de Impugnação de  
Registro de Candidatura.  
Orientador: Márcio Luis de Oliveira.

## Atuação Profissional

---

Cavalcanti Lembi, Azevedo e Rodrigues Advogados Associados, CLAR ADVOCACIA, Brasil.

### Vínculo institucional

## 2024 - Atual

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional:  
Advogado Sócio

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

### Vínculo institucional

## 2023 - Atual



Vínculo: Colaborador, Enquadramento  
Funcional: Professor Voluntário

**Outras  
informações**

Professor Voluntário de Direito  
Administrativo

Vínculo institucional

**2019 - 2023**

Vínculo: Estagiário Docente,  
Enquadramento Funcional: Estagiário  
Docente

**Outras  
informações**

Estagiário docente da disciplina  
obrigatória de Controle de  
Constitucionalidade, sob a supervisão do  
Professor Dr. Márcio Luís de Oliveira.

Vínculo institucional

**2019 - 2023**

Vínculo: Estagiário Docente,  
Enquadramento Funcional: Estagiário  
Docente

**Outras  
informações**

Estagiário docente da disciplina de Direito  
Eleitoral, sob a supervisão da Prof. Dra.  
Adriana Campos.

Vínculo institucional

**2017 - 2017**

Vínculo: Estagiário Docente,  
Enquadramento Funcional: Estagiário  
Docente

**Outras  
informações**

Estagiário docente da disciplina  
obrigatória de Controle de  
Constitucionalidade, sob a supervisão do  
Professor Dr. Márcio Luís de Oliveira.

Vínculo institucional



## 2017 - 2017

Vínculo: Estagiário Docente,  
Enquadramento Funcional: Estagiário  
Docente

### Outras informações

Estagiário docente da disciplina optativa  
TOPICOS EM DIREITO CONSTITUCIONAL  
- ANÁLISE COMPARATIVA DOS MEIOS DE  
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE  
POLÍTICO E JUDICIAL NO SISTEMA  
BRASILEIRO, sob a supervisão do  
Professor Dr. Márcio Luís de Oliveira.

### Vínculo institucional

## 2016 - 2016

Vínculo: Estagiário Docente,  
Enquadramento Funcional: Estagiário  
Docente

### Outras informações

Estagiário docente da disciplina de Direito  
Eleitoral, sob a supervisão da Prof. Dra.  
Adriana Campos.

Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil, IDPPB, Brasil.

### Vínculo institucional

## 2017 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,  
Enquadramento Funcional: Professor,  
Carga horária: 10

### Outras informações

O Professor Raphael Rodrigues Ferreira  
(CPF nº 085.049.266-13) compõe os  
quadro de colaboradores do Instituto de  
Desenvolvimento Público Plenum Brasil  
desde de março de 2017, sendo  
responsáveis por lecionar cursos afetos às  
áreas de Direito Público (em especial  
Direito Administrativo, Direito Municipal,  
Direito Eleitoral e Processo Legislativo) e  
de Política.

Escola Superior Dom Helder Câmara, ESDHC, Brasil.

### Vínculo institucional



## 2023 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,  
Enquadramento Funcional: Professor do  
Programa de Pós-Graduação

### Outras informações

Professor do Programa de Pós-Graduação  
em Educação Ambiental.

Consultoria Técnico-Legislativa do Estado de Minas Gerais, CTL, Brasil.

#### Vínculo institucional

## 2019 - 2023

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento  
Funcional: Consultor-Geral de Técnica  
Legislativa, Carga horária: 40

### Outras informações

Durante o período de 2019, exerceu as funções de Consultor de Técnica-Legislativa, Diretor, Chefe de Gabinete da Secretaria e, por fim, de Consultor-Geral de Técnica-Legislativa (titular do órgão autônomo com status de Secretaria de Estado). A Consultoria Técnico-Legislativa CTL, nos termos da Lei Estadual MG n 23.304, de 2019, é o órgão responsável por assistir diretamente o Governador na elaboração e na instrução de seus atos oficiais e normativos, competindo aos consultores desenvolver tais atividades com o apoio técnico dos núcleos que compõem a consultoria.

Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais, SECCRI, Brasil.

#### Vínculo institucional

## 2011 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional:  
Assessor, Carga horária: 40

Rodrigues & Moreira Sociedade de Advogados, RM, Brasil.

#### Vínculo institucional

## 2016 - 2023



Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional:  
Advogado Sócio, Carga horária: 30

RRF Adogado e Consultor Jurídico, RRF, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2015 - 2016**

Vínculo: Advogado, Enquadramento  
Funcional: Advogado, Carga horária: 20

**Outras  
informações**

Atuou, desde março de 2015, como  
advogado autônomo nas áreas de direito  
eleitoral, direito administrativo e direito  
civil.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, FAPEMIG, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2010 - 2011**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento  
Funcional: Bolsista

**Projetos de pesquisa**

---

**2010 - 2011**

O status jurídico-político do município na  
Federação Brasileira

Descrição: Esse trabalho tem como meta  
abordar a natureza do município na  
Federação Brasileira, usando como meio o  
esclarecimento de seu status político  
jurídico. Ainda não há um consenso entre  
a real titularidade do município, se este é  
ou não um membro da Federação. Tal  
embate, além de gerar desconforto entre  
os pesquisadores, é origem de certa  
insegurança jurídica: uma vez  
desconhecida a classificação do município,  
as suas competências podem ser, em  
alguns casos, incertas. Eis o principal  
ponto de atuação deste projeto; saber em  
qual nível se enquadram as cidades é  
também saber o que se é possível cobrar,  
e até que ponto pode atuar a organização  
municipal. Para o desenvolvimento de tal  
projeto, serão usadas obras bibliográficas  
tais como cursos de direito constitucional  
e outras já especializadas no assunto. O





desenvolvimento do raciocínio será pautado na criação de novos fundamentos e na refutação de argumentos contrários. Além disso, serão apresentados ao leitor organogramas e planilhas, que ilustraram de forma didática o mapa das competências e suas atribuições. Há também citações, sejam de fontes doutrinárias, sejam do próprio material arrecadado, como entrevistas com membros da prefeitura. Dessa forma, será possível esclarecer àquele que tiver interesse os meios de atuação de sua cidade no cenário nacional, tornando-o cada vez mais capacitado para exercer seu papel como cidadão..  
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Raphael Rodrigues Ferreira -  
Coordenador.

## Áreas de atuação

---

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito  
Público/Especialidade: Direito  
Constitucional.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito Eleitoral.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito  
Público/Especialidade: Direito  
Administrativo.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /  
Área: Direito / Subárea: Direito  
Privado/Especialidade: Direito Civil.

## Idiomas

---

### Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
Escreve Bem.

### Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,  
Escreve Razoavelmente.

## Prêmios e títulos

---



2014

Diploma de Honra ao Mérito Funcional -  
Grau Ouro, Secretaria de Estado de Casa  
Civil e de Relações Institucionais.

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

NOGUEIRA, R. M. ; NUNES, T. S. ; CARVALHO NETO, A. M. ; **FERREIRA, R. R.** . A sistematização legislativa do assédio moral no trabalho no âmbito das administrações públicas estaduais no Brasil. REVISTA CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS (UNIFOR) **JCR**, v. 25, p. 1-19, 2020. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 1

2.

CAMPOS, Adriana ; BORGES, G. A. M. ; **FERREIRA, R. R.** . Fim das coligações para vereadores...e agora?. Textos para Discussão, v. 1, p. 1-19, 2020.

3.

**OLIVEIRA, M. J. A.** ; **FERREIRA, R. R.** . Recursos federais para financiamento de políticas públicas: consequências orçamentárias da não implementação do plano municipal de mobilidade urbana. Organizações e Sustentabilidade, v. 6, p. 84-91, 2018.

#### Livros publicados/organizados ou edições

1.

ASSIS, C. C. (Org.) ; BORGES, G. A. M. (Org.) ; OLIVEIRA (Org.) ; **FERREIRA, R. R.** (Org.) . Democracia em tempos digitais: ensaios contemporâneos. 1. ed. Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2023. 137p .

2.

ASSIS, C. C. (Org.) ; ZANON, P. H. N. (Org.) ; **FERREIRA, R. R.** (Org.) . Direito Eleitoral: reflexões contemporâneas. 1. ed.



## Capítulos de livros publicados

1.

**FERREIRA, R. R.**; OLIVEIRA ; **OLIVEIRA, M. J. A.** . O Aprimoramento da Consulta Público-Privada no Âmbito da Contratação de Parceria Público-Privada a Partir da Divulgação de Relatório Final Antes do Início da Fase Externa da Licitação. In: Maria Tereza Fonseca Dias. (Org.). Parcerias Público-Privadas e Contratualização Pública; transformações contemporâneas e revisão de paradigmas. 1ed.São Paulo: Dialética, 2023, v. , p. 63-77.

2.

**FERREIRA, R. R.**; OLIVEIRA ; GAMBONI, F. B. . Os impactos da minirreforma eleitoral sobre o instituto da substituição de candidatura nas eleições majoritárias municipais. In: Christiane Costa Assis; Pedro Henrique Nascimento Zanon; Raphael Rodrigues Ferreira. (Org.). Direito Eleitoral: reflexões contemporâneas. 1ed.São Paulo: Dialética, 2022, v. 1, p. 39-58.

3.

**FERREIRA, R. R.**; BORGES, G. A. M. ; CAMPOS, Adriana . A ineficácia do alheamento eleitoral como estratégia de deslegitimação do processo eleitoral: considerações complementares e perspectivas a partir das eleições dos últimos dez anos. In: Christiane Costa Assis; Pedro Henrique Nascimento Zanon; Raphael Rodrigues Ferreira. (Org.). Direito Eleitoral: reflexões contemporâneas. 1ed.São Paulo: Dialética, 2022, v. 1, p. 59-71.

4.

CAMPOS, Adriana ; OLIVEIRA ; **FERREIRA, R. R.** . Considerações acerca da (i)legalidade do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, quanto à regulamentação do acordo de leniência. In: Cristiana Fortini; Fabiano Teodoro Lara; Marcelo Andrade Féres. (Org.). Estado e empresa: encontros e desencontros em matéria de corrupção e programas de integridade. 1ed.Belo Horizonte: Plácido, 2020, v. , p. 309-324.

5.

**FERREIRA, R. R.**; OLIVEIRA . Registro de Candidatura e Antecipação da Habilitação para se Ser Elegível. In: Ribeiro, Patrícia Henrique; Mônica Aragão M. F. Costa; Arthur Magno e Silva Guerra [Orgs.]. (Org.). Direito Eleitoral - Leituras Complementares. 1ed.Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2014, v. , p. 1-.



## Textos em jornais de notícias/revistas

1.

**FERREIRA, R. R.**. Eleições 2016: seja um Vereador. Jornal Tribuna, Sete Lagoas - MG, 05 set. 2015.

2.

**FERREIRA, R. R.**. Proclamação dos (possíveis) eleitos. Jornal Tribuna, Página 09, p. 01 - 12, 15 nov. 2014.

3.

**FERREIRA, R. R.**. Voto de Qualidade. Jornal Tribuna, Página 09, p. 01 - 12, 08 nov. 2014.

## Apresentações de Trabalho

1.

**FERREIRA, R. R.; MOURÃO, L. T.** . COMERCIALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NAS CAMPANHAS: UMA SAÍDA INESPERADA AO CORTE DE RECURSOS ELEITORAIS. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

**OLIVEIRA, M. J. A. ; FERREIRA, R. R.** . RECURSOS FEDERAIS PARA FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: CONSEQUÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

3.

**FERREIRA, R. R.;** SOUZA, R. C. . Análise jurisprudencial acerca dos limites da publicidade pré-campanha eleitoral a partir da Lei nº 13.165 de 29 de setembro de 2015. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.

**FERREIRA, R. R.**. REFORMA ELEITORAL E A NECESSÁRIA ANTECIPAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA SE SER ELEGÍVEL. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.



SOUZA, R. C. ; **FERREIRA, R. R.** . Inelegibilidade: sanção ou condição?. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

★ **FERREIRA, R. R.**; **DRUMMOND, M. H. G.** ; **NOCE, T. A. S.** . Blocos Econômicos e Mercado Internacional: a Redescoberta da América Latina e os Desafios da Integração Latino-americana.. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

#### Produção técnica

#### Assessoria e consultoria

1.

**FERREIRA, R. R.**. Coordenação do grupo de trabalho encarregado de assegurar a execução do Plano de Metas e Indicadores para o pagamento de ajusta de custo específica na Consultoria Técnico-Legislativa (vide Resolução CTL nº 3, de 27 de maio de 2022). 2022.

2.

**FERREIRA, R. R.**. Coordenação dos trabalhos de elaboração de novo regulamento com o objetivo de dispor sobre normas para a proposição, instrução, elaboração, redação, publicação, edição e encaminhamento de atos do processo legislativo de competência do Governador, de decreto normativoregulamentar e de decreto de efeito concreto, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. 2021.

3.

**FERREIRA, R. R.**. Coordenação do grupo de trabalho criado para elaborar o novo Manual de Redação de Atos Legislativos, Regulamentares e de Efeito Concreto do Poder Executivo ? Manual de Redação (vide Resolução CTL nº 4, de 8 de outubro de 2021). 2021.

4.

**FERREIRA, R. R.**. Participação da equipe que organizou e elaborou o ?Relatório final Consulta Pública Minas Consciente?. 2020.

5.

**FERREIRA, R. R.**. Representação da Consultoria Técnico-Legislativa no Grupo de Trabalho criado para examinar sugestões e propor alterações na Deliberação do Comitê



Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em Minas Gerais. 2020.

## Trabalhos técnicos

1.

**FERREIRA, R. R.** Presidente de mesa primeiro grupo de trabalho de apresentação de resumos expandidos do congresso intitulado "O impacto dos acordos comerciais nas relações União Europeia e América do Sul". 2023.

2.

**FERREIRA, R. R.** Coordenador do GT 3 "Tecnologias e processo constitucional do I Seminário Internacional de Processo Constitucional da UEMG Diamantina. 2023.

3.

**FERREIRA, R. R.** Avaliação de resumos para o Congresso Democracia em Tempos Digitais. 2022.

4.

**FERREIRA, R. R.** Coordenação de Grupo de Trabalho 1 - Desafios da esfera pública digital do Congresso Democracia em Tempos Digitais. 2022.

5.

**FERREIRA, R. R.** Debatedor do Painel IV - Direitos políticos na sociedade hiperconectada do Congresso Democracia em Tempos Digitais. 2022.

6.

★ **FERREIRA, R. R.** Membro do Grupo Executivo do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais. 2020.

## Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão



## Teses de doutorado

1.

CAMPOS, Adriana; **FERREIRA, R. R.**; ALVES, Adamo Dias; DANTAS, F. A. C.; SOUVA, A. P.. Participação em banca de JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA. O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS NA CONCRETIZAÇÃO DO MÍNIMO EXISTENCIAL E NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS, EM ESPECIAL NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO. 2023. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

## Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

**FERREIRA, R. R.**; OLIVEIRA, M. L.; SANTOS, F. B.; EPHINA, M. M.. Participação em banca de André Felipe de Oliveira. Condutas Vedadas e Improbidade Administrativa: análise comparativa dos institutos jurídicos do Direito Eleitoral e do Direito Administrativo. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

2.

**FERREIRA, R. R.**; PIRES, M. C. S.; PINTO, A. X. F.; LEMBI, J. L. C.. Participação em banca de Carolina dos Santos Lisboa de Oliveira. Contornos Jurídicos das contratações de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias: desrespeito às previsões legais e possíveis medidas de controle. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

3.

LOPES, M. S.; **FERREIRA, R. R.**; SANTOS, F. B.. Participação em banca de Bruno Caldeira Camilo Xavier. A desigualdade social e a efetividade da Lei do Silêncio nas ruas do bairro Concórdia. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

4.

**FERREIRA, R. R.**; LOPES, C. S. B.; VIDIGAL, F. M.. Participação em banca de Caio Ladeira Azevedo Santos. A possibilidade e aplicabilidade (ou não) da revisão dos contratos perante o contexto socioeconômico e jurídico ocasionado pela Pandemia de Covid-19. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

5.





ARAUJO, F. D.; **FERREIRA, R. R.**; MENDONCA, M.. Participação em banca de Gabriela Amaral do Carmo.A responsabilidade civil do Estado por dano causado por preso foragido. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

6.

OLIVEIRA, M. L.; **FERREIRA, R. R.**; ASSIS, C. C.. Participação em banca de Marcus Afonso Araújo Júnior.Sentenças Intermediárias: uma análise da modulação de efeito do Município de Mira Estrela. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

7.

ARAUJO, F. D.; **FERREIRA, R. R.**; MENDONCA, M.; VILLANI, A. A.. Participação em banca de Taynara Gabriele Inácio Oliveira.Validade da ampliação de prazo para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

8.

OLIVEIRA; SANTOS, F. B.; **FERREIRA, R. R.**. Participação em banca de Thiago de Souza Neves Roberto.Análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre Controle de Constitucionalidade em caso de violação estrita à Norma Regimental no Processo Legislativo. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

9.

OLIVEIRA, M. L.; ASSIS, C. C.; **FERREIRA, R. R.**. Participação em banca de Lara Passini Vaz-Tostes.A JUSTIÇA ELEITORAL E AS EVENTUAIS PROBLEMÁTICAS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES ATÍPICAS. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

10.

OLIVEIRA, M. L.; **FERREIRA, R. R.**; ASSIS, C. C.. Participação em banca de ERICO HAMILTON DE OLIVEIRA A.A EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS: Uma Perspectiva Consequencialista da Interpretação Constitucional. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

11.

STANCIOLI, B. S.; **FERREIRA, R. R.**; ASSIS, C. C.. Participação em banca de Anderson Cardoso Duque.A Justiça



inacessível: as barreiras arquitetônicas que atrapalham o trabalho do advogado com deficiência. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

12.

ASSIS, C. C.; **FERREIRA, R. R.**; OLIVEIRA, M. L.. Participação em banca de Érico Hamilton Oliveira.A Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do Pis e Cofins - uma perspectiva consequencialista. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

13.

OLIVEIRA, M. L.; **FERREIRA, R. R.**; ASSIS, C. C.. Participação em banca de Lara Passini Vaz-Tostes.A Justiça Eleitoral e as eventuais problemáticas no exercício de suas funções atípicas. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

14.

CAMPOS, Adriana; WANDERLEY JUNIOR, B.; **FERREIRA, R. R.**. Participação em banca de Reinaldo José Guerra.Controle de constitucionalidade: admissibilidade de arguição de descumprimento de preceito fundamental de decreto municipal de BH por violação de liberdade de cultos religiosos durante a pandemia de Covid-19. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

15.

OLIVEIRA, M. L.; **FERREIRA, R. R.**; PINTO, A. X. F.. Participação em banca de João Victor Lopes Pereira.Estudo sobre os impactos à função deliberativa do Conama a acarretados pelas alterações promovidas pelo Decreto 99.274/90 em 2019. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

16.

OLIVEIRA; PINTO, A. X. F.; **FERREIRA, R. R.**. Participação em banca de Rafael Nunes Duarte.A execução penal antecipada e a Consituição Federal de 1988. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

17.

CAMPOS, Adriana; **FERREIRA, R. R.**; WANDERLEY JUNIOR, B.. Participação em banca de Reinaldo Jose Guerra.Controle de constitucionalidade: admissibilidade de arguição de



descumprimento de preceito fundamental de decreto municipal em Belo Horizonte por violação de liberdade de cultos religiosos durante a pandemia de COVID-19. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

18.

CAMPOS, Adriana; ALVES, Adamo Dias; FERREIRA, R. R.. Participação em banca de Thiago Ferrão Schffer. Abuso de Poder Religioso no Processo Democrático Brasileiro. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

19.

OLIVEIRA, M. L.; ALVES, Adamo Dias; FERREIRA, R. R.. Participação em banca de Tamires dos Santos Ribeiro. Qualificação Profissional para os Responsáveis das Famílias Beneficiárias do Bolsa-Família: análise do PRONATEC - Bolsa Formação Trabalhador. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

20.

OLIVEIRA, M. L.; ALVES, Adamo Dias; FERREIRA, R. R.. Participação em banca de Breno del Fraro Ximenes. Fidelidade Partidária e Autonomia Parlamentar. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

21.

OLIVEIRA; PINTO, A. X. F.; FERREIRA, R. R.. Participação em banca de Pedro Henrique Vilela de Paula Rafael. A DECISÃO JUDICIAL COMO MECANISMO EFICAZ, LEGÍTIMO E NECESSÁRIO PARA A CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS ATRAVÉS DO CONTROLE CONSTITUCIONAL NO PROCESSO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

22.

CAMPOS, Adriana; FERREIRA, R. R.; ASSIS, C. C.. Participação em banca de João Lucas Ribeiro Moreira. A intensificação do Carisma no Poder Legislativo: Análise dos pressupostos que efetivaram a eleição do Deputado Federal Tiririca e seus desdobramentos". 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

23.



**FERREIRA, R. R.; PINTO, A. X. F.; OLIVEIRA, M. L.** Participação em banca de FELIPE TEPEDINO CAMPOS.O mandato de injunção e a ação direta de inconstitucionalidade por omissão: uma crítica à sindicalização de políticas públicas. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

24.

**FERREIRA, R. R.; PINTO, A. X. F.; OLIVEIRA, M. L.** Participação em banca de VICTOR MONÇÃO MOREIRA DA SILVA.As finalidades constitucionais da educação e a educação domiciliar. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

25.

OLIVEIRA; SOUZA, R. C.; **FERREIRA, R. R.** Participação em banca de Olívia Fonseca Pinto.As previsões constitucionais do meio ambiente ecologicamente equilibrado e da mineração enquanto interesse público: apontamentos sobre o instituto da Reserva Legal nas áreas de servidão minerária. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

26.

OLIVEIRA; SOUZA, R. C.; **FERREIRA, R. R.** Participação em banca de Renata Avelino Goursand.O estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro e a dignidade da pessoa privada de liberdade. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

27.

OLIVEIRA; SOUZA, R. C.; **FERREIRA, R. R.** Participação em banca de Deise Ferreira Conceição da Silva.A utilização da tributação extrafiscal com fins ambientais como forma de intervenção do estado na adequada integração entre a política fiscal e a ambiental à luz da sustentabilidade ambiental. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.

28.

OLIVEIRA; SOUZA, R. C.; **FERREIRA, R. R.** Participação em banca de Danilo Maciel de Castro.A sanção política no caso American Virgínia - A constitucionalidade da Sanção Política sob a análise da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Minas Gerais.



### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

CAPACITAÇÃO ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE GABINETE, PROCURADORIA E DIRETORIA LEGISLATIVA. CAPACITAÇÃO ASSESSORES LEGISLATIVOS, CHEFES DE GABINETE, PROCURADORIA E DIRETORIA LEGISLATIVA. 2023. (Outra).

2.

CICLO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS ? PAUTAS PARA FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA EM 2023. CICLO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS ? PAUTAS PARA FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA EM 2023. 2023. (Outra).

3.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI ANTICORRUPÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL. 2023. (Outra).

4.

MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA. MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA. 2023. (Outra).

5.

SEMINÁRIO COMUNICAÇÃO PÚBLICA (OS DESAFIOS, DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE MANDATO). SEMINÁRIO COMUNICAÇÃO PÚBLICA (OS DESAFIOS, DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE MANDATO). 2023. (Outra).

6.

Seminário Nacional de Contratações Públicas. Papel da Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações ? Lei 14.133/2021. 2023. (Seminário).

7.

SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES ? LEI 14.133/2021. 2023. (Seminário).



**8.**

CICLO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS ? PRERROGATIVAS, IMUNIDADES E DIREITOS DOS VEREADORES.CICLO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS ? PRERROGATIVAS, IMUNIDADES E DIREITOS DOS VEREADORES. 2022. (Outra).

**9.**

ORIENTAÇÕES PARA AS MESAS DIRETORAS E VEREADORES PARA O PROXIMO ANO DO MANDATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS.ORIENTAÇÕES PARA AS MESAS DIRETORAS E VEREADORES PARA O PROXIMO ANO DO MANDATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS. 2022. (Outra).

**10.**

1ª Semana Orçamentária do TCU. 2021. (Outra).

**11.**

CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS E A FISCALIZAÇÃO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL.CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS E A FISCALIZAÇÃO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL. 2021. (Outra).

**12.**

PREPARANDO A CÂMARA PARA 2022: CRIAÇÃO DE AGENDA PROPOSITIVA, GESTÃO DO LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS.PREPARANDO A CÂMARA PARA 2022: CRIAÇÃO DE AGENDA PROPOSITIVA, GESTÃO DO LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS. 2021. (Outra).

**13.**

Simpósio desafios para as eleições de 2022.Principais regras para candidatos e partidos políticos. 2021. (Simpósio).

**14.**

TÉCNICA LEGISLATIVA E ORATÓRIA PARLAMENTAR.TÉCNICA LEGISLATIVA E ORATÓRIA PARLAMENTAR. 2021. (Outra).

**15.**

Coladri.Blocos Econômicos e Mercado Internacional: a Redescoberta da América Latina e os Desafios da Integração



Latino-americana.. 2009. (Seminário).

#### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

**FERREIRA, R. R.** Congresso O impacto dos acordos comerciais nas relações União Europeia e América do Sul. 2023. (Congresso).

2.

**FERREIRA, R. R.** Congresso Democracia, coesão social e cidadania: desafios da integração no MERCOSUL e na União Europeia. 2023. (Congresso).

3.

**FERREIRA, R. R.** 35 anos da Constituição Cidadã: democracia e justiça eleitoral. 2023. (Congresso).

4.

★ **FERREIRA, R. R.**; ASSIS, C. C. ; BORGES, G. A. M. . Democracia em tempos digitais. 2022. (Congresso).

5.

**FERREIRA, R. R.** Simpósio desafios para as eleições de 2022. 2021. (Congresso).

#### Educação e Popularização de C & T

---

##### Textos em jornais de notícias/revistas

1.

**FERREIRA, R. R.** Voto de Qualidade. Jornal Tribuna, Página 09, p. 01 - 12, 08 nov. 2014.

2.

**FERREIRA, R. R.** Proclamação dos (possíveis) eleitos. Jornal Tribuna, Página 09, p. 01 - 12, 15 nov. 2014.









**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

# **Diploma Graduação Direito -UFMG**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Jaime Arturo Ramires, no uso de suas atribuições, tendo em vista que *Raphael Rodrigues Ferreira* nascido(a) em *Sete Lagoas-MG* em 26 de fevereiro de 1990 filho(a) de *Elson Ferreira da Silva e Valéria Cristina Rodrigues Moreira Silva* concluiu o curso de *Direito* em 27 de fevereiro de 2014 confere-lhe o título de *Bacharel em Direito* e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2014

*Jaime Arturo Ramires*  
Reitor

*[Assinatura]*  
Diretor(a) da Unidade

Diplomado(a)

UFMG

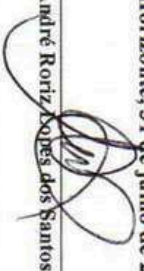
UFMG

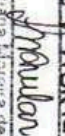






LEI Nº 7088, DE 23/03/83  
O(A) DIPLOMADO(A) É DE  
NACIONALIDADE: *brasileira*  
PORTADOR(A) DA CÉDULA DE  
IDENTIDADE: *MG-14.968.611*  
EXPEDIDA PELA: PCE - MG

Diploma registrado na Faculdade de  
Direito da UFMG, sob o Nº: 6268  
no livro: *cinco*, folha: 003  
Belo Horizonte, 31 de julho de 2014.  
  
  
André Roriz Lopes dos Santos

|                                                                                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| MINISTERIO DA EDUCACAO                                                                                               |                      |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                                                                                 |                      |
| Registro efetuado nos termos da                                                                                      |                      |
| Lei nº 9.394/95 de 20/12/1996 - Artigo 48 - Parágrafo                                                                |                      |
| Número                                                                                                               | <i>4016</i>          |
| Proc. nº                                                                                                             | <i>2015/04.00311</i> |
| Belo Horizonte,                                                                                                      | <i>24 ABRIL 2015</i> |
| <br>Luciana Moreira de Azeite    |                      |
| Diretora da Divisão de Registro de Diplomas                                                                          |                      |
| <br>Daniele C. M. Fagundes Zepate |                      |
| Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico                                                            |                      |



**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

# **Histórico Conclusão Mestrado -UFMG**





Universidade Federal de Minas Gerais  
Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Histórico Escolar

Emissão  
23/08/2023  
Página  
1 de 3

|                                                                                         |                            |                |                                                            |            |                                     |                                   |                                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| Nome do Aluno<br>RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA                                             |                            |                | Número de Registro<br>2016665828                           |            | Forma de Admissão<br>EXAME SELECAO  |                                   | Data de Início<br>2016/1 05/03/2016 |                   |
| Filiação<br><br>ELSON FERREIRA DA SILVA<br><br>VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA SILVA |                            |                | Exame de Língua Estrangeira<br>27/09/2014 INGLÊS           |            |                                     |                                   | CPF<br>08504926613                  |                   |
|                                                                                         |                            |                | Identidade<br>MG-14968611                                  |            | Órgão Emissor<br>POLICIA CIVIL      |                                   |                                     | UF<br>MG          |
|                                                                                         |                            |                | Doc. Militar<br>112612555444                               | R.M.<br>04 | Circunscrição<br>11                 | Título de Eleitor<br>178503730281 | Zona<br>322                         | Seção<br>041      |
|                                                                                         |                            |                | Data de Nascimento<br>26/02/1990                           |            | Cidade de Nascimento<br>SETE LAGOAS |                                   |                                     | UF<br>MG          |
| Nível<br>MESTRADO                                                                       | Data Criação<br>13/12/1978 | Resolução<br>. | País Nascimento<br>BRASIL                                  |            |                                     | Nacionalidade<br>BRASIL           |                                     |                   |
| Área de Concentração<br>DIREITO E JUSTIÇA                                               |                            |                | Curso de Graduação<br>BACHARELADO<br>1100 - DIREITO/DIURNO |            |                                     |                                   |                                     |                   |
| Linha de Pesquisa<br>07 - ESTADO, RAZÃO E HISTÓRIA                                      |                            |                | Estabelecimento<br>UFMG                                    |            |                                     |                                   |                                     | Término<br>2013/2 |
| Orientador<br>ADRIANA CAMPOS SILVA                                                      |                            |                | Cidade/País<br>BELO HORIZONTE<br>BRASIL                    |            |                                     |                                   |                                     | UF<br>MG          |

| Atividades Acadêmicas Cursadas |                                                                                                                                             |     |     |    |    |    |       |      |    |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|-------|------|----|
| Ano/Sem.                       | Descrição                                                                                                                                   | TUR | NAT | CR | CH | FR | NOTA  | CONC | SF |
| 2016/1                         | ADP DIR012 - ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO                                                                                                | A   | OP  | 02 | 0  |    |       |      | A  |
| 2016/1                         | DIP DIR820 - TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUICAO: FUNDAMENTOS POLÍTICO-FILOSÓFICOS DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL II                              | B   | OP  | 03 | 45 | S  | 100.0 | A    | A  |
| 2016/1                         | DIP DIR821 - TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: BALANCEAMENTO CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS POLÍTICOS                                           | A   | OP  | 03 | 45 | S  | 100.0 | A    | A  |
| 2016/1                         | DIP DIR822 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: Análise conceitual e estratégica da Lei 13.165/15: principais mudanças e debates multidisciplinares | A   | OP  | 03 | 45 | S  | 95.0  | A    | A  |
| 2016/2                         | DIP DIR854 - SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS: Seminários Metodológicos da Linha de Pesquisa 1                                                      | D   | OB  | 03 | 45 | S  | 100.0 | A    | A  |
| 2016/2                         | DIP DIR856 - TEMAS DE TEORIA DA JUSTIÇA: TEORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO. DIREITO COMPARADO: REGIMENTOS PARLAMENTARES                        | D   | OP  | 03 | 45 | S  | 97.0  | A    | A  |
| 2017/1                         | ADP DIR012 - ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO                                                                                                | A   | OP  | 1  | 0  |    |       |      | A  |
| 2017/1                         | ADP DIR012 - ATIVIDADES DOCENTES DO MESTRADO                                                                                                | B   | OP  | 1  | 0  |    |       |      | A  |
| 2017/1                         | DIP DIR900 - TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO: Desobediência civil e democracia radical                                                         | A   |     | ** | 60 | S  | 90.0  | A    | A  |
| 2017/1                         | EQP DIR005 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO                                                                                                          |     | OB  |    |    |    |       |      | A  |
| 2017/1                         | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL                                                                                                   |     |     |    |    |    |       |      |    |
| 2017/2                         | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL                                                                                                   |     |     |    |    |    |       |      |    |
| 2018/1                         | DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: SEGURANÇA JURÍDICA NOS SISTEMAS POLÍTICOS E ELEITORAIS: REFLEXÕES CONCEITUAIS E ESTRATÉGICAS        | B   |     | 04 | 60 | S  | 70.0  | C    | A  |

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=474264-d3577a2e3eda101ff8dc9ddd07f2e9b48ff1e93b>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (\*)=extracurricular)  
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma  
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito  
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo  
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação  
EQ = Equivalência

(Até 30/07/1990)

A - Excelente (90 a 100)  
B - Ótimo (75 a 89)  
C - Regular (60 a 74)  
D - Insuficiente (40 a 59)  
E - Rendimento (0 a 39)  
Nulo

(Após 30/07/1990 até 15/12/2018)

A - Excelente (90 a 100)  
B - Ótimo (80 a 89)  
C - Bom (70 a 79)  
D - Regular (60 a 69)  
E - Fraco (40 a 59)  
F - Rendimento (0 a 39)  
Insuficiente

(Após 15/12/2018)

A - (90 a 100)  
B - (80 a 89)  
C - (70 a 79)  
D - (60 a 69)  
E - (40 a 59)  
F - (0 a 39)





Universidade Federal de Minas Gerais  
Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Histórico Escolar

Emissão  
23/08/2023  
Página  
2 de 3

Aluno 2016665828 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Atividades Acadêmicas Cursadas

| Ano/Sem. | Descrição                                 | TUR | NAT | CR | CH | FR | NOTA | CONC | SF |
|----------|-------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|------|------|----|
| 2018/1   | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL |     |     |    |    |    |      |      |    |
| 2018/1   | PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÊMICA           | I   | OB  | 0  | 0  |    |      |      | A  |
| 2018/1   | PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÊMICA           | II  | OB  | 0  | 0  |    |      |      | A  |
| 2018/2   | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL |     |     |    |    |    |      |      |    |
| 2018/2   | TFP DIR004 - DEFESA DE DISSERTAÇÃO        |     | OB  |    |    |    |      |      | A  |

\*\* Atividades utilizadas como origem de dispensa

Atividades Acadêmicas Dispensadas

| Ano/Sem. | Descrição                                           | NAT | CR | CH | Origem (Tipo, Ano/Sem, Ativ., Turma) |
|----------|-----------------------------------------------------|-----|----|----|--------------------------------------|
| 2016/1   | AAP DIR014 - ATIVIDADES ACADÊMICAS DE PÓS-GRADUAÇÃO | OB  | 3  | 45 | AE - 2015/1 EST DIR850A              |
| 2016/1   | DIP DIR822 - TEMAS DE DIREITO POLITICO              | OP  | 3  | 45 | AE - 2015/1 EST DIR822A              |
| 2017/1   | DIP DIR848 - TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO           | OP  | 3  | 45 | EQ - 2017/1 DIP DIR900 A             |

Estudos

| Ano/Sem. | Código/Local/Descrição                                                                                                                                          | CH | CR | NOTA |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------|
| 2015/1   | DIR822A FACULDADE DE DIREITO - UFMG<br>TEMAS DE DIREITO POLÍTICO - JUSTIÇA POLÍTICA: PARTICIPAÇÃO COMO ESTRATÉGIA<br>DE LEGITIMAÇÃO DO VOTO E DO VOTO DISTRITAL | 45 | 03 | 90   |
| 2015/1   | DIR850A FACULDADE DE DIREITO - UFMG<br>TEMAS DE DIREITO E AMBIENTE - DIREITO À CIDADE                                                                           | 45 | 03 | 95   |

Exame de Qualificação

Resultado Final: APROVADO

Data da Realização: 26/06/2017 00:00:00

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=474264-d3577a2e3eda101ff8dc9ddd07f2e9b48ff1e93b>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (\*)=extracurricular)  
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma  
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito  
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo  
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação  
EQ = Equivalência

(Até 30/07/1990)

A - Excelente (90 a 100)  
B - Ótimo (75 a 89)  
C - Regular (60 a 74)  
D - Insuficiente (40 a 59)  
E - Rendimento (0 a 39)  
Nulo

(Após 30/07/1990 até 15/12/2018)

A - Excelente (90 a 100)  
B - Ótimo (80 a 89)  
C - Bom (70 a 79)  
D - Regular (60 a 69)  
E - Fraco (40 a 59)  
F - Rendimento (0 a 39)  
Insuficiente

(Após 15/12/2018)

A - (90 a 100)  
B - (80 a 89)  
C - (70 a 79)  
D - (60 a 69)  
E - (40 a 59)  
F - (0 a 39)







# Universidade Federal de Minas Gerais

## Pós-Graduação *Stricto Sensu*

### Histórico Escolar

Emissão  
23/08/2023  
Página  
3 de 3

Aluno 2016665828 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso: DEFESA DE DISSERTAÇÃO  
Resultado Final: APROVADO Data da Defesa: 28/08/2018  
Título do Trabalho: O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ELEITORAL APLICADO AO AUTOFINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS:  
Uma análise a partir das Eleições Municipais de 2016.

Banca Examinadora:

Adriana Campos Silva - UFMG - (Doutora)  
Marcio Luis de Oliveira - UFMG - (Doutor)  
Adamo Dias Alves - Universidade Federal de Juiz de Fora (Goval) - (Doutor)

Integralização  
Créditos Exigidos: 24 Créditos Cursados: 32 Créditos aproveitados/dispensados: 0  
Créditos Utilizados para a Integralização: 24  
Correspondência Carga Horária/Crédito: 15 Horas / 1 Crédito  
Pós - Graduado: SIM

#### Ocorrências Acadêmicas

| Período | Data de Decisão | Ocorrência         | Descrição              |
|---------|-----------------|--------------------|------------------------|
| 2018/2  | 28/08/2018      | Conclusão de Curso | Pós-Graduação Completa |

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=474264-d3577a2e3eda101ff8dc9ddd07f2e9b48ff1e93b>

#### Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (\*)=extracurricular)  
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma  
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito  
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo  
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação  
EQ = Equivalência

| (Até 30/07/1990)           | (Após 30/07/1990 até 15/12/2018)     | (Após 15/12/2018) |
|----------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| A - Excelente (90 a 100)   | A - Excelente (90 a 100)             | A - (90 a 100)    |
| B - Ótimo (75 a 89)        | B - Ótimo (80 a 89)                  | B - (80 a 89)     |
| C - Regular (60 a 74)      | C - Bom (70 a 79)                    | C - (70 a 79)     |
| D - Insuficiente (40 a 59) | D - Regular (60 a 69)                | D - (60 a 69)     |
| E - Rendimento (0 a 39)    | E - Fraco (40 a 59)                  | E - (40 a 59)     |
| Nulo                       | F - Rendimento Insuficiente (0 a 39) | F - (0 a 39)      |





**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

# **Histórico Conclusão Doutorado -UFMG**





# Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Histórico Escolar

Emissão  
15/01/2024  
Página  
1 de 4

|                                                                                         |                            |                |                                                                        |            |                                               |                         |                                     |                    |                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------------------|--|
| Nome do Aluno<br>RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA                                             |                            |                | Número de Registro<br>2019652840                                       |            | Forma de Admissão<br>EXAME SELECAO            |                         | Data de Início<br>2019/1 11/03/2019 |                    |                   |  |
| Filiação<br><br>ELSON FERREIRA DA SILVA<br><br>VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA SILVA |                            |                | Exame de Língua Estrangeira<br>30/09/2018 INGLÊS   30/09/2018 ESPANHOL |            |                                               |                         |                                     | CPF<br>08504926613 |                   |  |
|                                                                                         |                            |                | Identidade<br>MG-14.968.611                                            |            | Órgão Emissor<br>SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA |                         |                                     |                    | UF<br>MG          |  |
|                                                                                         |                            |                | Doc. Militar<br>112612555444                                           | R.M.<br>00 | Circunscrição<br>178503730281                 |                         | Título de Eleitor<br>178503730281   | Zona<br>322        | Seção<br>041      |  |
| Curso<br>1181 - DIREITO                                                                 |                            |                | Data de Nascimento<br>26/02/1990                                       |            | Cidade de Nascimento<br>SETE LAGOAS           |                         |                                     |                    | UF<br>MG          |  |
| Nível<br>DOUTORADO                                                                      | Data Criação<br>16/04/1971 | Resolução<br>. | País Nascimento<br>BRASIL                                              |            |                                               | Nacionalidade<br>BRASIL |                                     |                    |                   |  |
| Área de Concentração<br>DIREITO E JUSTIÇA                                               |                            |                | Curso de Graduação<br>BACHARELADO<br>15002 - DIREITO                   |            |                                               |                         |                                     |                    |                   |  |
| Linha de Pesquisa<br>06 - HISTÓRIA, PODER E LIBERDADE                                   |                            |                | Estabelecimento<br>UFMG                                                |            |                                               |                         |                                     |                    | Término<br>2013/2 |  |
| Orientador<br>ADRIANA CAMPOS SILVA                                                      |                            |                | Cidade/País<br>BELO HORIZONTE<br>BRASIL                                |            |                                               |                         |                                     |                    | UF<br>MG          |  |

| Atividades Acadêmicas Cursadas |                                                                                                                                                                    |     |     |    |    |    |       |      |    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|-------|------|----|
| Ano/Sem.                       | Descrição                                                                                                                                                          | TUR | NAT | CR | CH | FR | NOTA  | CONC | SF |
| 2019/1                         | DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: O Direito Político e a segurança jurídica nos sistemas políticos e eleitorais: considerações sobre a participação política | A   | OP  | 04 | 60 | S  | 100.0 | A    | A  |
| 2019/1                         | DIP DIR878 - TEMAS DIREITO ADMINISTRATIVO COMPARADO: Sistema Anticorrupção, Compliance e empresa                                                                   | B   | OP  | 04 | 60 | S  | 94.0  | A    | A  |
| 2019/2                         | ADP DIR015 - ATIVIDADES DOCENTES DO DOUTORADO                                                                                                                      | I   | OP  | 04 | 0  |    |       |      | A  |
| 2019/2                         | DIP DIR873 - TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL: O Supremo Tribunal Federal e(m) crise: uma reflexão da sua atuação e papel institucional nos últimos 30 anos         | C   | OP  | 4  | 60 | S  | 90.0  | A    | A  |
| 2019/2                         | DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: O Direito Político e a segurança jurídica nos sistemas políticos e eleitorais: considerações sobre a participação política | B   | OP  | 04 | 60 | S  | 80.0  | B    | A  |
| 2020/1                         | DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: O Direito Político, a segurança jurídica e a aplicabilidade ou não dos programas de integridade ou compliance e due dil    | B   | OP  | 04 | 60 | S  | 100.0 | A    | A  |
| 2020/1                         | DIP DIR906 - SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS: SEMINÁRIOS METODOLÓGICOS DA LINHA 3                                                                                         | C   | OB  | 04 | 60 | S  | 70.0  | C    | A  |
| 2020/2                         | DIP DIR872 - TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUICAO: Constituição e Constitucionalismo Pós 1988                                                                           | A   | OP  | 4  | 60 | S  | 100.0 | A    | A  |
| 2020/2                         | DIP DIR875 - TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO: Notas sobre o pensamento constitucional estadunidense a partir da Suprema Corte                            | A   | OP  | 04 | 60 | S  | 94.0  | A    | A  |
| 2021/1                         | ADP DIR015 - ATIVIDADES DOCENTES DO DOUTORADO                                                                                                                      | I   | OP  | 04 | 0  |    |       |      | A  |
| 2021/1                         | DIP DIR872 - TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUICAO: Vida, Liberdade e Igualdade: no STF, no Tribunal Constitucional Alemão e na Suprema Corte dos EUA                    | B   | OP  | 04 | 60 | S  | 100.0 | A    | A  |
| 2021/1                         | DIP DIR874 - TEMAS DE DIREITO POLITICO: Do Direito Eleitoral - O Direito Político, a segurança jurídica e a aplicabilidade ou não dos programas de integridade o   | B   | OP  | 04 | 60 | S  | 100.0 | A    | A  |

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

## Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (\*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)

B - (80 a 89)

C - (70 a 79)

D - (60 a 69)

E - (40 a 59)

F - (0 a 39)





Universidade Federal de Minas Gerais  
Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Histórico Escolar

Emissão  
15/01/2024  
Página  
2 de 4

Aluno 2019652840 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

Atividades Acadêmicas Cursadas

| Ano/Sem. | Descrição                                                                                | TUR | NAT | CR | CH | FR | NOTA | CONC | SF |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|----|----|------|------|----|
| 2021/1   | DIP DIR878 - TEMAS DIREITO ADMINISTRATIVO COMPARADO: Parcerias Público-privadas na saúde | A   | OP  | 04 | 60 | S  | 75.0 | C    | A  |
| 2021/1   | EQP DIR005 - EXAME DE QUALIFICAÇÃO                                                       |     | OB  |    |    |    |      |      | A  |
| 2021/2   | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL                                                |     |     |    |    |    |      |      |    |
| 2022/1   | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL                                                |     |     |    |    |    |      |      |    |
| 2022/1   | PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÊMICA                                                          | I   | OB  | 0  | 0  |    |      |      | A  |
| 2022/1   | PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÊMICA                                                          | II  | OB  | 0  | 0  |    |      |      | A  |
| 2022/1   | PAP DIR009 - PRODUÇÃO ACADÊMICA                                                          | III | OB  | 0  | 0  |    |      |      | A  |
| 2022/1   | PRP DIR001 - PRÁTICA DE PESQUISA                                                         | I   | OB  | 8  | 0  |    |      |      | A  |
| 2022/2   | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL                                                |     |     |    |    |    |      |      |    |
| 2023/1   | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL                                                |     |     |    |    |    |      |      |    |
| 2023/2   | ETF GER000 - ELABORACAO DE TRABALHO FINAL                                                |     |     |    |    |    |      |      |    |
| 2023/2   | TFP DIR007 - DEFESA DE TESE                                                              |     | OB  |    |    |    |      | A    | A  |

\*\* Atividades utilizadas como origem de dispensa

Aproveitamento de Créditos

| Ano/Sem. | Créditos | Origem (Tipo, Ano/Sem, Ativ. Acadêmica, Turma)                                                                                                                                      | Data de Aprovação |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2019/2   | 20       | AE - 2016/1 EST DIR 856<br>AE - 2016/1 EST DIR820<br>AE - 2016/1 EST DIR821<br>AE - 2016/1 EST DIR822<br>AE - 2017/1 EST DIR848<br>AE - 2017/1 EST DIR900<br>AE - 2018/1 EST DIR874 | 19/12/2019        |

Estudos

| Ano/Sem. | Código/Local/Descrição                                                 | CH | CR | NOTA |
|----------|------------------------------------------------------------------------|----|----|------|
| 2016/1   | DIR 856 FACULDADE DE DIREITO<br>TEMAS DE TEORIA DA JUSTIÇA             | 45 | 3  | 97   |
| 2016/1   | DIR820 FACULDADE DE DIREITO DA UFMG<br>TEMAS DE TEORIA DA CONSTITUIÇÃO | 45 | 3  | 100  |
| 2016/1   | DIR821 FACULDADE DE DIREITO DA UFMG<br>TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL | 45 | 3  | 100  |

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, (\*)=extracurricular)  
CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma  
FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito  
SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo  
AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação  
EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)  
B- (80 a 89)  
C- (70 a 79)  
D - (60 a 69)  
E - (40 a 59)  
F - (0 a 39)





# Universidade Federal de Minas Gerais

Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Histórico Escolar

Emissão  
15/01/2024  
Página  
3 de 4

Aluno 2019652840 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

## Estudos

| Ano/Sem. | Código/Local/Descrição                                      | CH | CR | NOTA |
|----------|-------------------------------------------------------------|----|----|------|
| 2016/1   | DIR822 FACULDADE DE DIREITO<br>TEMAS DE DIREITO POLÍTICO    | 45 | 3  | 95   |
| 2017/1   | DIR848 FACULDADE DE DIREITO<br>TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO | 45 | 3  | 45   |
| 2017/1   | DIR900 FACULDADE DE DIREITO<br>TEMAS DE FILOSOFIA DO ESTADO | 60 | 4  | 90   |
| 2018/1   | DIR874 FACULDADE DE DIREITO<br>TEMAS DE DIREITO POLÍTICO    | 60 | 4  | 70   |

## Exame de Qualificação

Resultado Final: APROVADO

Data da Realização: 24/08/2021 00:00:00

Trabalho de Conclusão de Curso: DEFESA DE TESE

Resultado Final: APROVADO

Data da Defesa: 28/08/2023

Título do Trabalho: A PERDA DO MANDATO ELETIVO NO PROCESSO JURISDICIONAL ELEITORAL E SUAS REPERCUSSÕES NA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DOS SISTEMAS

Título em Inglês:

Nota/Conceito: IMPEACHMENT IN THE ELECTORAL JURISDICTIONAL PROCESS AND ITS REPERCUSSIONS ON REPRESENTATIVE DEMOCRACY AND PUBLIC MANAGEMENT: A CRITICAL ANALYSIS UNDER THE PERSPECTIVE OF SYSTEMS THEORY.

95.0/A

Orientação:

Adriana Campos Silva (Orientador)  
Marcio Luis de Oliveira (Coorientador)

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Adriana Campos Silva  
Prof. Dr. Marcio Luis de Oliveira  
Prof. Dr. Adamo Dias Alves  
Prof. Dr. Hermes Vilchez Guerrero  
Profa. Dra. Edilene Lôbo  
Prof. Dr. Manoel dos Reis Moraes

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

## Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, \*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)

B - (80 a 89)

C - (70 a 79)

D - (60 a 69)

E - (40 a 59)

F - (0 a 39)





# Universidade Federal de Minas Gerais

## Pós-Graduação *Stricto Sensu*

### Histórico Escolar

Emissão  
15/01/2024  
Página  
4 de 4

Aluno 2019652840 RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA

#### Integralização

Créditos Exigidos: 36 Créditos Cursados: 60 Créditos aproveitados/dispensados: 20

Créditos Utilizados para a Integralização: 36

Correspondência Carga Horária/Crédito: 15 Horas / 1 Crédito

Pós - Graduado: SIM

#### Ocorrências Acadêmicas

| Período | Data de Decisão | Ocorrência         | Descrição              |
|---------|-----------------|--------------------|------------------------|
| 2023/2  | 28/08/2023      | Conclusão de Curso | Pós-Graduação Completa |

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024



A conferência da autenticidade poderá ser realizada por até 6 meses, contado da data de sua emissão, ou até que novo documento seja gerado pelo aluno.

Para autenticar este documento utilize o QR Code ou insira o link abaixo no seu navegador.

<https://sistemas.ufmg.br/autenticacaodocumentos/autenticacaodocumentos.seam?r=516414-733ba27672f415b12498832a5a05cb1e867d1cb1>

#### Legenda:

NAT = Natureza (OP=Optativa, OB=Obrigatória, EL=Eletiva, \*)=extracurricular)

CH = Carga Horária CR = Créditos TUR = Turma

FR = Frequência (S=Suficiente, I=Insuficiente) CONC = Conceito

SF = Situação Final (A=Aprovado, R=Reprovado, T=Trancada, D=Dispensado)

Tipo da Origem da Dispensa ou do Aproveitamento de Créditos

AE = Aproveitamento de Estudo

AM = Aproveitamento de Créditos de Pós-Graduação

EQ = Equivalência

Conceito – (Resolução Conselho Universitário nº 03/2018 de 17 de abril de 2018)

A - (90 a 100)

B- (80 a 89)

C- (70 a 79)

D - (60 a 69)

E - (40 a 59)

F - (0 a 39)





**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

# **Atestados de Capacidade Técnica**







CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022

**Certificadora/emitente:**

**CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**, órgão central do Poder Executivo Estadual, de que tratam o art. 4º, art. 11, inciso II, e art. 14 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 47.803, de 20 de dezembro de 2019, CNPJ nº 05.475.103/0001-21, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, 2º andar, Prédio Tiradentes, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.630-903, sítio oficial < <http://www.ctl.mg.gov.br/> >.

**Destinatário:**

**RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, MASP nº 1.274.683-0, RG nº 14.968.611, CPF nº 085.049.266-13, residente e domiciliado na rua Bambuí, nº 961, apto. 202, Cruzeiro, Belo Horizonte – MG.

**CERTIFICAMOS/ATESTAMOS, para os devidos fins, que RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, (RG nº 14.968.611, CPF nº 085.049.266-13), com vistas ao trabalho desempenhado entre 2019 e 2022 na condição de servidor público estadual (MASP nº 1.274.683-0), **detém qualificação técnica para:**

1. prestar assessoria e consultoria técnico-jurídica relacionadas a legística, processo legislativo e técnica legislativa;
2. prestar assessoria e consultoria técnico-jurídica relacionadas a direito constitucional, administrativo, processual administrativo, civil e eleitoral;
3. gerir recursos humanos e materiais e ordenar despesas;
4. desenhar instituições, órgãos e entidades, como, por exemplo, conselhos deliberativos, participativos e de gestão, com suas respectivas estrutura, competências, composição, atribuições, etc;
5. desenhar instituições, órgãos e entidades, como, por exemplo, conselhos deliberativos, participativos e de gestão.
6. elaborar minutas de ato de processo legislativo (tais como mensagens do chefe do Poder Executivo, projetos de lei – ordinária e complementar – e propostas de emenda à constituição), decreto regulamentar, decreto de efeito concreto, resolução, portaria e deliberação;
7. coordenar equipes multidisciplinares visando a elaboração de minutas de atos normativos e atos do processo legislativo;
8. coordenar grupos de trabalho;
9. representar o órgão, conforme orientação de seu titular, em órgãos colegiados dos quais faça parte;

10. representar o órgão, conforme orientação de seu titular, perante outros órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta e outros Poderes e Entes Federados;

Em relação ao **VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor com o Estado, **CERTIFICAMOS/ATESTAMOS** que **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA** (MASP nº 1.274.683-0):

1. foi nomeado para o cargo de provimento em comissão **DAD-9 (TL1100007)**, de recrutamento amplo, em **30 de janeiro de 2019**, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com posse e exercício em 20 de fevereiro de 2019 na Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais;
2. considerando a vigência da Lei nº 23.304, de 2019, e a reorganização administrativa de que trata esta lei, foi transferido para a Consultoria Técnico-Legislativa;
3. recebeu a atribuição de dirigir a **Diretoria de Atos Legislativos e Regulamentares da Consultoria Técnico-Legislativa**[1] em 3 de outubro de 2019, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
4. foi **nomeado** para o cargo de provimento em comissão **DAD-12 (TL1100005)**, de recrutamento amplo, em **29 de maio de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, **com posse e exercício em 29 de maio de 2020, para chefiar o Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa.**
5. desde o dia **29 de maio de 2020 até o presente momento** ocupa o cargo de provimento em comissão **DAD-12 (TL1100005)** e exerce a função de **Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa**
6. desde quando foi nomeado como Diretor de Atos-Legislativos e Regulamentares, perpassando pelo período em que atuou como Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa, **manteve atribuições de consultor técnico-legislativo, neste caso trabalhando especialmente em expedientes considerados de maior complexidade e/ou de natureza reservada.**

**CERTIFICAMOS/ATESTAMOS** a **participação** do servidor **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA**, nas condições gestor e consultor técnico-legislativo (responsável técnico), em expedientes e atribuições tais como:

1. Representação da Consultoria Técnico-Legislativa no **Grupo Executivo Minas Consciente**, de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário Minas Consciente COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020[2] – atas disponíveis no Processo SEI! nº 1220.01.0001740/2020-07;
2. Representação da Consultoria Técnico-Legislativa no **Grupo de Trabalho** criado para examinar sugestões e propor alterações na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;
3. Coordenação dos trabalhos de elaboração de novo regulamento com o objetivo de dispor sobre normas para a proposição, instrução, elaboração, redação, publicação, edição e encaminhamento de atos do processo legislativo de competência do Governador, de decreto normativo-regulamentar e de decreto de efeito concreto, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (o que resultou na publicação do Decreto nº 48.333, de 30 de dezembro de 2021);
4. Coordenação do grupo de trabalho encarregado de assegurar a execução do Plano de Metas e Indicadores para o pagamento de ajuste de custo específica na Consultoria Técnico-Legislativa (vide Resolução CTL nº 3, de 27 de maio de 2022);
5. Coordenação do grupo de trabalho criado para elaborar o novo Manual de Redação de Atos Legislativos, Regulamentares e de Efeito Concreto do Poder Executivo – Manual de Redação (vide Resolução CTL nº 4, de 8 de outubro de 2021);
6. Análise, avaliação e finalização de **minutas de decretos, tais como**[3] que:



**(2019)**

- Dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 (Decreto nº 47.804, de 20 de dezembro de 2019);
- Dispõe sobre a organização da Consultoria Técnico-Legislativa (Decreto nº 47.803, de 20 de dezembro de 2019);
- Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais (Decreto nº 47.797, de 19 de dezembro de 2019);
- Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG –, terrenos necessários à expansão do sistema de abastecimento de água do Município de Ouro Branco (Decreto NE nº 293, de 20 de maio de 2019);
- Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão de Rede de Distribuição Rural Rio Piracicaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Piracicaba (Decreto NE nº 234, de 2 de abril de 2019);
- Homologa o Decreto Municipal nº 5, de 28 de janeiro de 2019, do Prefeito Municipal de Riachinho, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0 (Decreto NE nº 232, de 1º de abril de 2019);

**(2020)**

- Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Capelinha, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Capelinha (Decreto NE nº 93, de 4 de março de 2020);
- Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberaba, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberaba (Decreto NE nº 68, de 27 de fevereiro de 2020);
- Dispõe sobre a tipificação e classificação das infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos aplicáveis às atividades agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte e dá outras providências (Decreto nº 47.838, de 9 de janeiro de 2020);
- Prorroga a suspensão de prazos de processos administrativos prevista no *caput* art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado (Decreto nº 47.932, de 29 de abril de 2020);
- Fica mantido, até 31 de dezembro de 2020, o reconhecimento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, em todo território do Estado (Decreto nº 48.040, de 17 de setembro de 2020);

**(2021)**

- Dispõe sobre normas para a proposição, instrução, elaboração, redação, publicação, edição e encaminhamento de atos do processo legislativo de competência do Governador, de decreto normativo-regulamentar e de decreto de efeito concreto, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (Decreto nº 48.333, de 30 de dezembro de 2021);
- Dispõe sobre a Política de Preservação de Documentos do Estado de Minas Gerais (Decreto nº 48.165, de 29 de março de 2021);
- Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021);

**(2022)**

- Altera o Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, que contém o Estatuto da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Decreto nº 48.403, de 7 de abril de 2022);
  - Remaneja valores de DAD-unitário e GTED-unitário dos órgãos que menciona para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências (Decreto nº 48.409, de 13 de abril de 2022);
  - Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências (Decreto nº 48.401, de 7 de abril de 2022)
  - Altera o Decreto nº 47.567, de 19 de dezembro de 2018, que contém o Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Decreto nº 48.393, de 1º de abril de 2022)
7. Análise e finalização de minuta de projeto de lei (e respectiva mensagem de encaminhamento), proposição de lei e razões de veto total ou parcial, tais como:
- Proposição de Lei nº 24.461, que reconhece como de relevante interesse social e econômico do Estado a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG (convertida em Lei nº 23.534, de 7 de janeiro de 2020);
  - Proposição de Lei nº 24.370, que institui a Política Estadual de Combate à Corrupção (convertida em Lei nº 23.417, de 18 de setembro de 2019);
  - Proposição de Lei nº 24.324, que altera a Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa portadora de deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (convertida em Lei nº 23.373, de 9 de agosto de 2019);
  - Proposição de Lei nº 24.415, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (Lei nº 23.454, de 31 de outubro de 2019);
  - Proposição de Lei nº 24.497, que autoriza o Poder Executivo a doar os bens que especifica aos municípios beneficiários de incentivo financeiro estadual para a construção de unidades básicas de saúde (Lei nº 23.559, de 13 de janeiro de 2020);
  - Proposição de Lei nº 24.493, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado (Lei nº 23.557, de 13 de janeiro de 2020);
  - Proposição de Lei nº 24.491, que dispõe sobre as condições de trabalho das policiais militares e civis, bombeiros militares e civis, bombeiros militares e agentes penitenciárias e socioeducativas, quando gestantes e lactantes (Lei nº 23.576, de 15 de janeiro de 2020);

Em destaque, apoio no processo que culminou com a reforma da previdência em 2020, por meio das seguintes ações:

- Apoio na elaboração da Mensagem nº 88, de 19 de junho de 2020, que Encaminha Proposta de Emenda à Constituição visando alterar o sistema de previdência social dos servidores públicos civis, moderniza a política de gestão de pessoas, estabelece regras de transição e dá outras providências. Recebida pela ALMG, foi convertida em Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2020. Após regular tramitação, foi aprovada e promulgada como Emenda à Constituição nº 104, de 14 de setembro de 2020;
- Apoio na elaboração da Mensagem nº 89, de 19 de junho de 2020, que encaminhou “projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, a Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, cria a autarquia Minas Gerais Previdência dos Servidores Públicos Civis do Estado, institui fundos de previdência do Estado de Minas Gerais, altera a Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e dá outras providências”. Recebida pela ALMG e convertida em Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020;

- Apoio na análise da Proposição de Lei Complementar nº 164, de 2020, que, após sanção pelo Governador, foi promulgada como Lei Complementar nº 156, de 22 de novembro de 2020, que altera a Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, e a Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, institui fundos de previdência do Estado e dá outras providências.
8. Análise e finalização de minuta de deliberações de órgão colegiado, tais como:

**(2020)**

- Dispõe sobre a suspensão das aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 1, de 15 de março de 2020);
- Dispõe sobre o regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020);
- Determinada a requisição administrativa dos bens que menciona (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 3, de 16 de março de 2020);
- Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020);
- Afeta, por interesse público e como bem de uso especial, o imóvel que especifica para fins de instalação e funcionamento de unidade hospitalar temporária – Hospital de Campanha – enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 33, de 14 de abril de 2020);
- Aprova o Plano Minas Consciente (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020);
- Aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020);
- Dispõe sobre medidas de articulação e integração de prestadores de serviço de saúde diante da insuficiência e da indisponibilidade temporária dos medicamentos que especifica (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 63, de 4 de julho de 2020);
- Atualiza o Plano Minas Consciente e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 72, de 31 de julho de 2020);

**(2021)**

- Suspende as comemorações de carnaval no ano de 2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e homologa protocolo de atividades sociais e econômicas recomendadas para o período (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 125, de 3 de fevereiro de 2021);
- Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19 (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021);
- Regulamenta a barreira sanitária de que trata a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021 (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 140, de 16 de março de 2021);





- Dispõe sobre os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, durante a vigência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, em todo o território do Estado e dá outras providências (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 169, de 8 de julho de 2021);
- Dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o território do Estado e dá outras providências (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 170, de 8 de julho de 2021);

(2022)

- Revoga as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 que especifica (Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 204, de 10 de março de 2022).

**CERTIFICAMOS/ATESTAMOS** que, na condição de servidor estadual, **RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA (MASP nº 1.274.683-0)** exerceu as seguintes funções/atividades/atribuições:

**(i) entre 20 de fevereiro de 2019 e 3 de outubro de 2019:**

exerceu a função de **consultor de técnica-legislativa**, desenvolvendo as atividades descritas no art. 14 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 c/c art. 7º do Decreto nº 47.803, de 20 de dezembro de 2019, em especial: redação minuta de ato normativo constitucional, legal e regulamentar de iniciativa do Governador; preparo de proposição de lei submetida à deliberação do Governador; elaboração de nota técnica em relação aos processos em que atuou; elaboração de motivos de veto a proposições de lei, observadas as diretrizes da Secretaria de Estado de Governo e resguardadas as competências da Advocacia-Geral do Estado; elaboração de minuta de mensagem ou de ofício nos termos da Constituição do Estado e de lei; preparo de estudo técnico sobre matéria objeto de ato normativo de interesse do Poder Executivo; assistência aos órgãos e entidades do Poder Executivo na elaboração de minutas de atos normativos; promoção de estudos e seminários técnicos de legística, e proposição de diretrizes e padrões para a elaboração de atos normativos no âmbito do Poder Executivo.

**(ii) entre 3 de outubro de 2019 e 29 de maio de 2020:**

**além das atribuições próprias de consultor de técnica-legislativa** (cujas atividades correspondem às descritas no art. 14 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 c/c art. 7º do Decreto nº 47.803, de 20 de dezembro de 2019, mencionadas no item "i" desta certidão), **exerceu ainda a chefia da Diretoria de Atos Legislativos e Regulamentares**, coordenando e gerenciando a equipe de consultores e assessores a ela vinculada (aproximadamente 10 servidores).

**(iii) de 29 de maio de 2020 até o presente momento:**

**assumiu a função de Chefe de Gabinete da Consultoria Técnico-Legislativa**, exercendo prioritariamente - nos termos do art. 14 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 c/c art. 4º do Decreto nº 47.803, de 20 de dezembro de 2019 - as seguintes funções: encarregar-se do relacionamento da CTL com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública; providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas da CTL; acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da CTL; coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades; providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competência; realizar o contato técnico da CTL com órgãos e entidades da Administração Pública e com os demais Poderes e instituições de Estado, observadas as competências da Secretaria de Estado de Governo e da Advocacia-Geral do Estado; preparar e despachar expediente da direção superior da CTL e sua pauta de audiências; acompanhar os procedimentos e a tramitação de processos da competência da CTL; coordenar e monitorar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da CTL, sob a supervisão do Consultor-Geral; coordenar equipe (aproximadamente 40 pessoas); gerir contratos; ordenar

despesas. Neste período, manteve ainda, de acordo com a complexidade e natureza da demanda, o exercício de atividades próprias de consultor de técnica-legislativa nos expedientes e nas matérias designados pelo Consultor-Geral de Técnica-Legislativa (funções descritas no item "i" desta certidão). Por fim, representou a CTL em órgãos colegiados dos quais a CTL fazia parte ou era convidada para prestar suporte técnico, destacando-se pelo excelente trabalho prestado como representante da CTL no Grupo Executivo do Plano Minas Consciente, de que trata o art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020.

**CERTIFICAMOS/ATESTAMOS** que as atividades descritas neste atestado exigem preponderante de conhecimento jurídico, em especial o relacionado a direito constitucional, direito administrativo, direito civil, direito processual, logística, técnica-legislativa e processo legislativo. Especificamente, (a) as atividades descritas nos itens "ii" e "iii" exigem capacidade em gestão de pessoas e (b) as atividades descritas no item "iii", capacidade de gestão de contratos e recursos materiais.

**CERTIFICAMOS/ATESTAMOS**, por fim, que as informações funcionais constantes da presente certidão foram repassadas pela equipe da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo (que presta suporte técnico à CTL nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 23.304, de 2019) e extraídas de nossos registros e do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais[4].

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023

**Ronaldo Cesar Antunes de Oliveira**

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

[1] Criada em 1º de julho de 2019 nos termos do art. 4º, art. 11, inciso II, e art. 14 da Lei Estadual nº 23.304.

[2] Disponível em: <http://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=191168&marc=>

[3] Durante o período de janeiro de 2019 e dezembro de 2022, o trabalho da CTL ensejou: (i) a publicação de 3.565 decretos, (ii) a apreciação de aproximadamente 1.050 leis ordinárias e complementares, (iii) a elaboração de 230 Mensagens do Governador à ALMG contendo projetos de lei, propostas de emenda à constituição, prestação de informações, razões de veto, dentre outras; (iv) a elaboração de 34 Mensagens do Governador à ALMG contendo as razões de veto – parcial ou integral – sobre proposições de lei; dentre outras atividades.

[4] Disponível em: <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo César Antunes de Oliveira, Consultor-Geral de Técnica Legislativa**, em 26/01/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59179485** e o código CRC **6D9EC902**.



---

**Referência:** Processo nº 1634.01.0000642/2022-56

SEI nº 59179485





**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

# **Palestras Ministradas**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Atuação do Controle Interno Municipal no Ano Eleitoral**, realizado nos dias 30 a 31 de Janeiro 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.02.09 13:57:58 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Passo a Passo para Aplicação Segura da Lei Nº 14.133/21 nos Municípios em 2024**, realizado nos dias 31 de Janeiro a 02 de Fevereiro o 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.02.09 14:02:41 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Eleições 2024: O Papel dos Vereadores e Atualização sobre as Regras Eleitorais**, realizado nos dias 30 de Janeiro a 02 de Fevereiro 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.02.08 13:58:21 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Planejamento Legislativo 2024: Orientações para a Mesa Diretora e Vereadores e as Limitações do Ano Eleitoral**, realizado nos dias 06 a 09 de Fevereiro 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Fevereiro 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM

BRASI:21650715000160

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.02.29 13:59:07 -03'00'



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **As Regras do Ano Eleitoral e o Funcionamento do Legislativo Municipal em 2024**, realizado nos dias 20 a 23 de Fevereiro 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Fevereiro 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO  
PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PÚBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Data: 2024.02.29 13:59:22 -03'00'

CNPJ.:21.650.715/0001-60





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **2º Seminário Comunicação Pública: Condutas Vedadas e a Comunicação no Ano Eleitoral**, realizado nos dias 21 a 23 de Fevereiro 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Fevereiro 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.02.29 13:59:40 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Semana Nova Lei de Licitações Públicas**, realizado nos dias 21 a 23 de Fevereiro 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 16 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Fevereiro 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.02.29 14:00:08  
-03'00'



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Seminário Último Ano do Mandato: Pautas Legislativas para 2024 e Cuidados Ano Eleitoral**, realizado nos dias 27 de Fevereiro a 01 de Março 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 16 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 06 de Março 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.03.06 14:00:28 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa 2024**, realizado nos dias 05 a 08 de Março 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Março 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.03.29 14:02:09  
-03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Modernização do Conteúdo da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal no Último Ano do Mandato**, realizado nos dias 12 a 15 de Março 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Março 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.03.29 14:01:55 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **O Calendário Eleitoral e as Vedações aos Agentes Públicos Municipais em 2024**, realizado nos dias 19 a 22 de Março 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Março 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.03.29 14:01:27 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Seminário Técnico: Administração Municipal no Último Ano do Mandato (Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais e Ordenadores de Despesas, Diretores e Assessores)**, realizado nos dias 26 e 27 de Março 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 29 de Março 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO  
PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PÚBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Data: 2024.03.29 14:01:41 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Fórum Mineiro de Desenvolvimento Municipal**, realizado nos dias 16 a 19 de Abril 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 30 de Abril 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.04.30 14:03:28  
-03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **PRÉ CAMPANHA 2024: Cuidados e Regras que Devem ser Observados pelos Agentes Públicos Municipais**, realizado nos dias 23 a 26 de Abril 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 12 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 30 de Abril 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO  
PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PÚBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.04.30 14:03:41 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Curso Prático de Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**, realizado nos dias 24 a 26 de Abril 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 16 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 30 de Abril 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PUBLICO  
PLENUM BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.04.30 14:03:57 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **Curso Prático de Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**, realizado nos dias 22 a 24 de Maio 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 16 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 31 de Maio 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO PÚBLICO  
PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PÚBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.05.31 14:04:12 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que Raphael Rodrigues Ferreira, ministrou de forma satisfatória o curso de capacitação: **2º Encontro de Liderança Parlamentar Feminina: Desafios das Mulheres no Ano Eleitoral**, realizado nos dias 21 a 24 de Maio 2024, em Belo Horizonte/MG, com carga horária de 16 horas, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Belo Horizonte, 31 de Maio 2024.

INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
PUBLICO PLENUM  
BRASI:21650715000160  
Dados: 2024.05.31 14:04:28 -03'00'

*Instituto Plenum Brasil*

CNPJ.:21.650.715/0001-60





[Início](#) [Serviços](#) [Consulta aos textos dos atos normativos do Governo de Minas Gerais](#)

#### Links

- [Página Inicial](#)
- [ALMG \(Consulta Legislação\)](#)
- [Jornal Minas Gerais](#)
- [Enviar por Email](#)
- [Imprimir](#)
- [Envie sua Sugestão](#)
- [Política de Seleção de Normas](#)
- [Voltar](#)



Sistema de informação que reúne em um só local as Leis e Decretos, bem como seus regulamentos (resoluções, portarias ...) de todos os órgãos do poder executivo de Minas Gerais. O objetivo da Pesquisa Legislativa é oferecer a sociedade o acesso as normas publicadas no Diário Oficial de forma simples e atualizada, promovendo uma gestão transparente e o acesso à informação.

[Saiba mais](#)

**Diretoria de Arquivo, Pesquisa Legislativa e Consulta Pública**  
**pesquisalegislativa@ctl.mg.gov.br / (31) 3915-1040**

#### Dados da Legislação



##### Resolução 1, de 7/1/2022 (CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA/CTL)

#### Dados Gerais

**Tipo de Norma:** Resolução **Número:** 1 **Data Assinatura:** 7/1/2022

#### Órgão

**Órgão Origem:** Consultoria Técnico-Legislativa/CTL

#### Histórico

**Tipo Publicação:** PUBLICAÇÃO **Data Publicação:** 8/1/2021  
**Fonte Publicação:** Minas Gerais - Diário do Executivo **Página Publicação:** 3

#### Referências

**Status:** Alteração **Dt. Publicação:** 30/6/2022 **Número:** 4 **Tipo de Norma:** Resolução  
**Comentário:** Altera artigo 2º

#### Texto

RESOLUÇÃO CTL Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Cria grupo de trabalho para monitorar e orientar a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Consultoria Técnico-Legislativa.

**O CONSULTOR-GERAL DE TÉCNICA LEGISLATIVA**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado grupo de trabalho para monitorar e orientar a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Consultoria Técnico-Legislativa – CTL.

Art. 2º – O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores lotados na CTL:

I – Raphael Rodrigues Ferreira, que o coordenará;

II – Carina Fonseca Vale;

III – Jonas Patrick de Paiva Lopes;

IV – Mário Colombi Gava;

V – Joyce Costa Moreira;

VI – Mirian Carla Lemos.

Parágrafo único – O grupo de trabalho poderá, sob a supervisão da Chefia de Gabinete da CTL, solicitar apoio técnico da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag para a realização dos trabalhos de que trata esta resolução.

Art. 3º – O grupo de trabalho será responsável por elaborar um plano de ações e orientar as atividades necessárias, no âmbito da CTL, com vistas ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 4º – O grupo de trabalho deverá informar mensalmente ao Gabinete da CTL sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º – O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2022.

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado.

Publicação [Diário do Executivo](#)

CTL - Consultoria Técnico-Legislativa

**Cidade Administrativa Presidente  
Tancredo Neves**

**Rodovia Papa João Paulo II, 4001  
Edifício Tiradentes, 2º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901**

[Aspectos legais e responsabilidades](#)  
[Política de Privacidade](#)





**Dr.º Raphael Rodrigues Ferreira**

# **Outros Documentos**







# MEDALHA DA INCONFIDÊNCIA



O Governador do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei nº 882, de 28 de junho de 1952, e de acordo com a proposta do Conselho Permanente da Medalha, resolve conferir a Medalha da Inconfidência a

*Raphael Rodrigues Ferreira*

*21 de abril de 2024.*

Chanceler

Governador do Estado de Minas Gerais

Presidente do Conselho da Medalha





DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. .... 1

Governo do Estado ..... 1

Secretaria de Estado de Governo ..... 5

Controladoria-Geral do Estado ..... 5

Advocacia-Geral do Estado ..... 5

Polícia Militar de Minas Gerais ..... 5

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ..... 5

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais ..... 6

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ..... 6

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo ..... 6

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... 6

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ..... 7

Secretaria de Estado de Fazenda ..... 7

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias ..... 7

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... 8

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ..... 10

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ..... 12

Secretaria de Estado de Saúde ..... 20

Secretaria de Estado de Educação ..... 26

Editais e Avisos. .... 33

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 282, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural São Roque de Minas, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Roque de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de São Roque de Minas, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural São Roque de Minas, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Roque de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 282, de 18 de abril de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.750.236,714 m e E=365.115,044 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 15,51 m, com azimute de 319º52'17” até encontrar o vértice E02, de coordenadas N=7.750.248,569 m e E=365.105,051 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 6,02 m, com azimute de 304º50'51” até encontrar o vértice E03, de coordenadas N=7.750.252,009 m e E=365.100,111 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 51,73 m, com azimute de 115º08'41” até encontrar o vértice E04, de coordenadas N=7.750.230,030 m e E=365.146,936 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 10,03 m, com azimute de 172º57'29” até encontrar o vértice E05, de coordenadas N=7.750.220,075 m e E=365.148,165 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 4,92 m, com azimute de 224º29'41” até encontrar o vértice E06, de coordenadas N=7.750.216,563 m e E=365.144,715 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de

Moacir Timóteo de Faria, com distância de 8,58 m, com azimute de 232º47'27” até encontrar o vértice E07, de coordenadas N=7.750.211,374 m e E=365.137,881 m, deste, segue confrontando com P02.2 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 6,31 m, com azimute de 316º45'01” até encontrar o vértice E08, de coordenadas N=7.750.215,969 m e E=365.133,559 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 4,03 m, com azimute de 352º57'29” até encontrar o vértice E09, de coordenadas N=7.750.219,970 m e E=365.133,064 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 6,47 m, com azimute de 295º08'41” até encontrar o vértice E010, de coordenadas N=7.750.222,719 m e E=365.127,209 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 5,17 m, com azimute de 316º45'01” até encontrar o vértice E011, de coordenadas N=7.750.226,483 m e E=365.123,668 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 13,38 m, com azimute de 319º52'17” até encontrar o vértice E01, de coordenadas N=7.750.236,714 m e E=365.115,044 m, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 565,73 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.750.462,000 m e E=364.862,000 m, deste, segue confrontando com Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 116º00'12” e distância de 7,50 m, até encontrar o Vértice E02, pelas coordenadas N=7.750.458,712 m e E=364.868,741 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 206º00'12” e distância de 85,63 m, até encontrar o Vértice E03, pelas coordenadas N=7.750.381,749 m e E=364.831,198 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 132º27'59” e distância de 72,81 m, até encontrar o Vértice E04, pelas coordenadas N=7.750.332,591 m e E=364.884,908 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 108º51'39” e distância de 168,98 m, até encontrar o Vértice E05, pelas coordenadas N=7.750.277,964 m e E=365.044,814 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 115º08'41” e distância de 46,48 m, até encontrar o Vértice E06, pelas coordenadas N=7.750.258,214 m e E=365.086,891 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 282º35'02” e distância de 60,35 m, até encontrar o Vértice E07, pelas coordenadas N=7.750.271,363 m e E=365.027,989 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 283º20'25” e distância de 16,51 m, até encontrar o Vértice E08, pelas coordenadas N=7.750.275,173 m e E=365.011,921 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 283º11'49” e distância de 17,48 m, até encontrar o Vértice E09, pelas coordenadas N=7.750.279,163 m e E=364.994,905 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 288º51'39” e distância de 114,27 m, até encontrar o Vértice E10, pelas coordenadas N=7.750.316,104 m e E=364.886,768 m, deste, segue confrontando com P02 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 308º24'29” e distância de 27,59 m, até encontrar o Vértice E11, pelas coordenadas N=7.750.333,241 m e E=364.865,153 m, deste, segue confrontando com P02 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 310º42'34” e distância de 48,96 m, até encontrar o Vértice E12, pelas coordenadas N=7.750.365,173 m e E=364.828,041 m, deste, segue confrontando com P02 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 322º08'24” e distância de 21,64 m, até encontrar o Vértice E13, pelas coordenadas N=7.750.382,260 m e E=364.814,758 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 26º00'12” e distância de 92,38 m até encontrar o Vértice E14, pelas coordenadas N=7.750.465,288 m e E=364.855,259 m, deste, segue confrontando com Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 116º00'12” e distância de 7,50 m, até encontrar o Vértice E01, de coordenadas N=7.750.462,000 m e E=364.862,000 m vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.064,35 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.750.265,727 m e E=365.053,235 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 102º35'00” e distância de 34,49 m até encontrar o vértice E02, de coordenadas N=7.750.258,214 m e E=365.086,891 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 115º08'41” e distância de 14,60 m até encontrar o vértice E03, de coordenadas N=7.750.252,009 m e E=365.100,111 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 124º50'51” e distância de 6,02 m até encontrar o vértice E04, de coordenadas N=7.750.248,569 m e E=365.105,051 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 139º52'17” e distância de 28,89 m até encontrar o vértice E05, de coordenadas N=7.750.226,483 m e E=365.123,668 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 136º45'01” e distância de 5,17 m até encontrar o vértice E06, de coordenadas N=7.750.222,719 m e E=365.127,209 m, deste, segue confrontando com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 295º08'41” e distância de 97,24 m até encontrar o Vértice E07, de coordenadas N=7.750.264,036 m e E=365.039,186 m, deste, segue confrontando neste trecho com P02.1 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 288º51'39” e distância de 46,79 m até encontrar o vértice E08, de coordenadas N=7.750.279,163 m e E=364.994,905 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 103º11'43” e distância de 17,48 m até encontrar o vértice E09, de coordenadas N=7.750.275,173 m e E=365.011,922 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 103º20'37” e distância de 16,51 m até encontrar o Vértice E10, de coordenadas N=7.750.271,362 m e E=365.027,989 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 102º35'00” e distância de 25,87 m até encontrar o Vértice E01, de coordenadas N=7.750.265,727 m e E=365.053,235 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.080,54 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.750.215,968 m e E=365.133,560 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 6,31 m e azimute de 136º45'01” até encontrar o vértice E02, de coordenadas N=7.750.211,374 m e E=365.137,881 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 4,77 m e azimute de 186º31'29” até encontrar o vértice E03, de coordenadas N=7.750.206,635 m e E=365.137,339 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 7,36 m e azimute de 193º42'50” até encontrar o vértice E04, de coordenadas N=7.750.199,490 m e E=365.135,595 m, deste, segue confrontando com P02.2 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 16,60 m e azimute de 352º57'29” até encontrar o vértice E01, de coordenadas N=7.750.215,968 m e E=365.133,560 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 33,12 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.750.382,259 m e E=364.814,759 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 142º08'22” e distância de 21,64 m, até encontrar o vértice E02, de coordenadas N=7.750.365,173 m e E=364.828,041 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 130º42'31” e distância de 48,96 m, até encontrar o vértice E03, de coordenadas N=7.750.333,241 m e E=364.865,154 m, deste, segue confrontando com P01 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com azimute de 128º24'34” e distância de 27,58 m, até encontrar o vértice E04, de coordenadas N=7.750.316,104 m e E=364.886,768 m, deste, segue confrontando com P02 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 288º51'39” e distância de 10,22 m, até encontrar o vértice E05, de coordenadas N=7.750.319,409 m e E=364.877,094 m, deste, segue confrontando com distância de 87,15 m e azimute de 312º27'59”, até encontrar o vértice E06, de coordenadas N=7.750.378,251 m e E=364.812,803 m, deste, segue confrontando com P02 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com azimute de 26º00'12” e distância de 4,46 m,



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240419004059011.





2 – SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

até encontrar o vértice E01, de coordenadas N=7.750.382,259 m e E=364.814,759 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 184,47 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.750.214,013 m e E=365.141,357 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 4,22 m, com azimute de 52°47’27” até encontrar o vértice E02, de coordenadas N=7.750.216,563 m e E=365.144,715 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 4,92 m, com azimute de 44°29’41” até encontrar o vértice E03, de coordenadas N=7.750.220,075 m e E=365.148,165 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 166,14 m, com azimute de 172°57’29” até encontrar o vértice E04, de coordenadas N=7.750.055,193 m e E=365.168,533 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 140,09 m, com azimute de 184°06’54” até encontrar o vértice E05, de coordenadas N=7.749.915,462 m e E=365.158,481 m, deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 15 m, com azimute de 274°06’54” até encontrar o vértice E06, de coordenadas N=7.749.916,538 m e E=365.143,519 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 138,63 m, com azimute de 4°06’54” até encontrar o vértice E07, de coordenadas N=7.750.054,808 m e E=365.153,467 m, deste, segue confrontando com P03 - espólio de Moacir Timóteo de Faria, com distância de 145,78 m, com azimute de 352°57’29” até encontrar o vértice E08, de coordenadas N=7.750.199,487 m e E=365.135,595 m, deste, segue confrontando com P02.2 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 7,36 m, com azimute de 13°42’50” até encontrar o vértice E09, de coordenadas N=7.750.206,635 m e E=365.137,339 m, deste, segue confrontando com P02.2 - Beatriz Teresinha dos Santos e outros, com distância de 4,77 m, com azimute de 6°31’29” até encontrar o vértice E010, de coordenadas N=7.750.211,374 m e E=365.137,881 m, deste, segue confrontando com P01.1 - Marcos Soares Rodrigues Alves e outros, com distância de 4,37 m, com azimute de 52°47’27” até encontrar o vértice E01, de coordenadas N=7.750.214,013 m e E=365.141,357 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.475,68 m².

DECRETO NE Nº 283, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Uberlândia, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 18 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 283, de 18 de abril de 2024)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM 22K 778856:7907764, segue em linha reta por uma distância de 60 m e chega na coordenada UTM 22K 778866:7907822, encerrando o caminhoamento de rede que totaliza 60 m de extensão. A faixa de servidão é de 15 m, perfazendo uma área de 900 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 284, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$344.783.130,10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023, nº 15/2023, de 19 de dezembro de 2023, e nº 16/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$344.783.130,10 (trezentos e quarenta e quatro milhões setecentos e oitenta e três mil cento e trinta reais e dez centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$55.472.881,97 (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais);

IV – do excesso de arrecadação do acordo nº 0024.230187064, com recursos oriundos de Termo de ajustamento, para Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R\$3.242.238,39 (três milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e nove centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 12/2022, firmado em 7 de abril de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Muriaé, no valor de R\$8.678,67 (oito mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 71/2021, firmado em 1º de outubro de 2021 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de João Monlevade, no valor de R\$10.523,87 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$4.525.384,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 5402/2022, firmado em 8 de março de 2023 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no valor de R\$1.965,61 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

IX – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$65,82 (sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 922300/2021, firmado em 27 de dezembro 2021 entre a Fundação Ezequiel Dias e o Ministério da Saúde, no valor de R\$3.236.261,16 (três milhões duzentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Exploração de Recursos Minerais, no valor de R\$194.216.971,00 (cento e noventa e quatro milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e setenta e um reais);

XII – do saldo financeiro da receita de Taxa de Licenciamento da Faixa de Domínio das Rodovias do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R\$20.372.207,37 (vinte milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e sete reais e trinta e sete centavos);

XIII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R\$10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais);

XIV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$2.497.888,27 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

XV – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 10972/2020, firmado em 2 de junho de 2020 entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$4.758,44 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

XVII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais, no valor de R\$166.441,39 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 284, de 18 de abril de 2024)  
(registrado no Siafi/MG sob o número 032)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

|                                                                      | R\$           |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1081.04122705-2.500-0001-4490-0-09.1                                 | 46.625,00     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                    |               |
| 1221.17512125-1.097-0001-4490-0-95.1                                 | 55.472.881,97 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO        |               |
| 1231.20608113-4.399-0001-3390-0-71.1                                 | 1.180.000,00  |
| POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS                                      |               |
| 1251.06181137-4.365-0001-3390-0-09.1                                 | 203.589,26    |
| 1251.06181137-4.365-0001-4490-0-09.1                                 | 3.038.649,13  |
| 1251.06181137-4.374-0001-3390-0-70.1                                 | 10.523,87     |
| 1251.06181137-4.374-0001-4490-0-70.1                                 | 8.678,67      |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS                           |               |
| 1401.06182052-4.112-0001-4490-0-60.1                                 | 649.818,00    |
| 1401.06182052-4.113-0001-3390-0-60.1                                 | 1.994.157,82  |
| 1401.06182052-4.114-0001-3390-0-60.1                                 | 1.452.299,82  |
| 1401.06182052-4.114-0001-3390-0-70.1                                 | 1.395,61      |
| 1401.06182052-4.114-0001-4490-0-70.1                                 | 570,00        |
| 1401.06182052-4.115-0001-4490-0-60.1                                 | 54.000,00     |
| 1401.06182052-4.120-0001-3390-0-60.1                                 | 375.108,36    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                        |               |
| 1501.04126149-4.451-0001-4490-0-95.1                                 | 2.000.000,00  |
| FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE                                   |               |
| 2091.18541040-4.069-0001-3390-0-95.1                                 | 65,82         |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS |               |

GERAIS

|                                                                |                |
|----------------------------------------------------------------|----------------|
| 2121.28846705-7.004-0001-3390-0-60-9                           | 600.000,00     |
| FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA                         |                |
| 2211.13131121-4.302-0001-3190-0-10.1                           | 1.739.071,95   |
| 2211.13131121-4.302-0001-3191-0-10.1                           | 631.944,30     |
| 2211.13722121-4.298-0001-3190-0-10.1                           | 255.987,71     |
| 2211.13722121-4.298-0001-3191-0-10.1                           | 96.404,41      |
| 2211.13722121-4.299-0001-3190-0-10.1                           | 75.296,75      |
| 2211.13722121-4.299-0001-3191-0-10.1                           | 32.121,90      |
| FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS                                         |                |
| 2261.10571152-4.456-0001-4490-0-24.1                           | 3.236.261,16   |
| DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE |                |
| MINAS GERAIS                                                   |                |
| 2301.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1                           | 2.497.888,27   |
| 2301.04122705-2.500-0001-3390-0-91.1                           | 5.600.000,00   |
| 2301.26782081-4.275-0001-3390-0-60.2                           | 1.200.000,00   |
| 2301.26782081-4.275-0001-3390-0-69.1                           | 4.758,44       |
| 2301.26782081-4.275-0001-4490-0-60.2                           | 9.000.000,00   |
| 2301.26782081-4.293-0001-4490-0-54.2                           | 20.372.207,37  |
| 2301.26782081-4.385-0001-4490-0-32.1                           | 194.216.971,00 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS                         |                |
| 2351.12364026-4.086-0001-3390-0-10.3                           | 5.000,00       |
| 2351.12364026-4.086-0001-4490-0-10.3                           | 7.672,00       |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA                              |                |
| 2371.04122705-2.500-0001-3190-0-91.1                           | 10.610.632,00  |
| 2371.04122705-2.500-0001-3191-0-91.1                           | 3.951.951,12   |
| 2371.20609078-4.202-0001-3190-0-60.1                           | 2.809.594,00   |
| 2371.20609078-4.202-0001-3191-0-60.1                           | 1.048.149,00   |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                        |                |
| 4291.10242061-4.129-0001-4450-0-10.1                           | 1.000.000,00   |
| 4291.10302058-4.121-0001-3341-0-10.1                           | 5.300.000,00   |
| 4291.10302058-4.122-0001-3341-0-10.1                           | 1.475.021,00   |
| 4291.10302062-4.135-0001-4470-0-10.1                           | 9.048.000,00   |
| FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS                     |                |
| 4701.12363067-4.159-0001-3390-1-60.1                           | 166.441,39     |
| FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS      |                |
| 4711.09272705-7.957-0001-3190-0-10.1                           | 3.313.393,00   |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                                         | 344.783.130,10 |

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

|                                      | R\$          |
|--------------------------------------|--------------|
| 1231.20544114-4.393-0001-3390-0-10.1 | 432.619,99   |
| 1231.20608113-4.399-0001-3390-0-10.1 | 2.133.393,00 |
| 1231.21605110-4.363-0001-3390-1-10.1 | 747.380,01   |

SUSTENTÁVEL

|                                                                      |              |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO              |              |
| 1371.18542705-1.074-0001-4490-0-95.1                                 | 2.000.000,00 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS                           |              |
| 1401.06182052-4.115-0001-4490-0-09.1                                 | 46.625,00    |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS |              |

GERAIS

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 2121.28846705-7.004-0001-3190-0-60-9   | 600.000,00   |
| FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA |              |
| 2211.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1   | 2.070.356,41 |
| 2211.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1   | 760.470,61   |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240419004059012.



|                                        |               |  |
|----------------------------------------|---------------|--|
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS |               |  |
| 2351.12364026-4.086-0001-3390-0-10.1   | 5.000,00      |  |
| 2351.12364026-4.086-0001-4490-0-10.1   | 7.672,00      |  |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA      |               |  |
| 2371.04122705-2.500-0001-3190-0-60.1   | 1.074.256,00  |  |
| 2371.04122705-2.500-0001-3191-0-60.1   | 400.763,00    |  |
| 2371.20304080-4.317-0001-3190-0-60.1   | 206.588,00    |  |
| 2371.20304080-4.317-0001-3190-0-91.1   | 716.935,00    |  |
| 2371.20304080-4.317-0001-3191-0-60.1   | 77.070,00     |  |
| 2371.20304080-4.317-0001-3191-0-91.1   | 267.460,00    |  |
| 2371.20304080-4.318-0001-3190-0-60.1   | 61.976,00     |  |
| 2371.20304080-4.318-0001-3190-0-91.1   | 215.080,00    |  |
| 2371.20304080-4.318-0001-3191-0-60.1   | 23.121,00     |  |
| 2371.20304080-4.318-0001-3191-0-91.1   | 80.238,00     |  |
| 2371.20304080-4.319-0001-3190-0-60.1   | 495.811,00    |  |
| 2371.20304080-4.319-0001-3190-0-91.1   | 1.720.643,00  |  |
| 2371.20304080-4.319-0001-3191-0-60.1   | 184.967,00    |  |
| 2371.20304080-4.319-0001-3191-0-91.1   | 641.904,00    |  |
| 2371.20304112-4.440-0001-3190-0-60.1   | 61.976,00     |  |
| 2371.20304112-4.440-0001-3190-0-91.1   | 215.080,00    |  |
| 2371.20304112-4.440-0001-3191-0-60.1   | 23.121,00     |  |
| 2371.20304112-4.440-0001-3191-0-91.1   | 80.238,00     |  |
| 2371.20304118-4.439-0001-3190-0-60.1   | 20.659,00     |  |
| 2371.20304118-4.439-0001-3190-0-91.1   | 71.693,00     |  |
| 2371.20304118-4.439-0001-3191-0-60.1   | 7.707,00      |  |
| 2371.20304118-4.439-0001-3191-0-91.1   | 26.746,00     |  |
| 2371.20609078-4.202-0001-3190-0-91.1   | 4.588.382,00  |  |
| 2371.20609078-4.202-0001-3191-0-91.1   | 1.705.287,12  |  |
| 2371.20609078-4.203-0001-3190-0-60.1   | 578.446,00    |  |
| 2371.20609078-4.203-0001-3190-0-91.1   | 2.007.417,00  |  |
| 2371.20609078-4.203-0001-3191-0-60.1   | 215.795,00    |  |
| 2371.20609078-4.203-0001-3191-0-91.1   | 748.888,00    |  |
| 2371.20609078-4.206-0001-3190-0-60.1   | 289.223,00    |  |
| 2371.20609078-4.206-0001-3190-0-91.1   | 1.003.709,00  |  |
| 2371.20609078-4.206-0001-3191-0-60.1   | 107.898,00    |  |
| 2371.20609078-4.206-0001-3191-0-91.1   | 374.444,00    |  |
| 2371.20609108-4.498-0001-3190-0-60.1   | 20.659,00     |  |
| 2371.20609108-4.498-0001-3190-0-91.1   | 71.693,00     |  |
| 2371.20609108-4.498-0001-3191-0-60.1   | 7.707,00      |  |
| 2371.20609108-4.498-0001-3191-0-91.1   | 26.746,00     |  |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                |               |  |
| 4291.10302061-4.132-0001-3341-0-10.1   | 5.300.000,00  |  |
| 4291.10302062-4.135-0001-3341-0-10.1   | 9.048.000,00  |  |
| 4291.10302062-4.135-0001-3390-0-10.1   | 2.475.021,00  |  |
| TOTAL DA ANULAÇÃO                      | 44.046.864,14 |  |

DECRETO NE Nº 285, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$861.666.364,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, e no art. 17 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$861.666.364,00 (oitocentos e sessenta e um milhões seiscientos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 18 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO  
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 285, de 18 de abril de 2024)  
(Registrado no Siafi/MG Sob o número 033)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTES DECRETOS:  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

|                                                                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                 | R\$            |
| 1191.04126033-2.006-0001-3390-0-11.1                                                                            | 3.000.000,00   |
| 1191.04126033-2.007-0001-3390-0-11.1                                                                            | 3.947.394,00   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                               |                |
| 1221.04127125-1.082-0001-3390-1-11.1                                                                            | 7.800.000,00   |
| 1221.25753133-1.076-0001-3390-0-11.1                                                                            | 2.000.000,00   |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS                                                                      |                |
| 1401.06182052-4.112-0001-4490-0-11.1                                                                            | 633.078,00     |
| 1401.06182052-4.113-0001-3390-0-11.1                                                                            | 161.698,80     |
| 1401.06182052-4.114-0001-3390-0-11.1                                                                            | 2.658.398,84   |
| 1401.06182052-4.114-0001-4490-0-11.1                                                                            | 643.100,00     |
| 1401.06182052-4.115-0001-4490-0-11.1                                                                            | 54.000,00      |
| 1401.06182052-4.120-0001-3390-0-11.1                                                                            | 375.108,36     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                             |                |
| 1451.06421130-4.348-0001-3190-0-11.1                                                                            | 587.690.946,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                  |                |
| 1481.27813069-4.164-0001-3340-0-11.1                                                                            | 1.170.000,00   |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                   |                |
| 2301.26782047-4.280-0001-4490-0-11.1                                                                            | 36.000.000,00  |
| 2301.26782081-4.268-0001-4490-0-11.1                                                                            | 14.638.647,00  |
| 2301.26782081-4.272-0001-4490-0-11.1                                                                            | 5.155.998,00   |
| 2301.26782081-4.275-0001-4490-0-11.1                                                                            | 41.000.000,00  |
| 2301.26782081-4.293-0001-4490-0-11.1                                                                            | 32.097.642,00  |
| 2301.26782081-4.385-0001-4490-0-11.1                                                                            | 90.000.000,00  |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA                                                                               |                |
| 2371.04122705-2.500-0001-3190-0-11.1                                                                            | 8.000.000,00   |
| FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS |                |
| 4341.18541027-4.064-0001-3390-0-11.1                                                                            | 5.953.000,00   |
| 4341.18541031-4.151-0001-3390-0-11.1                                                                            | 17.507.883,00  |
| 4341.18544065-4.263-0001-3390-0-11.1                                                                            | 1.179.470,00   |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                                                                                          | 861.666.364,00 |

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTES DECRETOS:  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

|                                                                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                 | R\$            |
| 1191.04126033-2.006-0001-3390-0-29.1                                                                            | 3.000.000,00   |
| 1191.04126033-2.007-0001-3390-0-29.1                                                                            | 3.947.394,00   |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                               |                |
| 1221.04127125-1.082-0001-3390-1-32.1                                                                            | 7.800.000,00   |
| 1221.25753133-1.076-0001-3390-0-32.1                                                                            | 2.000.000,00   |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS                                                                      |                |
| 1401.06182052-4.112-0001-4490-0-27.1                                                                            | 633.078,00     |
| 1401.06182052-4.113-0001-3390-0-27.1                                                                            | 161.698,80     |
| 1401.06182052-4.114-0001-3390-0-27.1                                                                            | 2.658.398,84   |
| 1401.06182052-4.114-0001-4490-0-27.1                                                                            | 643.100,00     |
| 1401.06182052-4.115-0001-4490-0-27.1                                                                            | 54.000,00      |
| 1401.06182052-4.120-0001-3390-0-27.1                                                                            | 375.108,36     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                             |                |
| 1451.06421130-4.348-0001-3190-0-27.1                                                                            | 587.690.946,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                  |                |
| 1481.27813069-4.164-0001-3340-0-59.1                                                                            | 1.170.000,00   |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS                                                   |                |
| 2301.26782047-4.280-0001-4490-0-83.2                                                                            | 36.000.000,00  |
| 2301.26782081-4.268-0001-4490-0-33.1                                                                            | 14.638.647,00  |
| 2301.26782081-4.272-0001-4490-0-83.2                                                                            | 5.155.998,00   |
| 2301.26782081-4.275-0001-4490-0-83.2                                                                            | 41.000.000,00  |
| 2301.26782081-4.293-0001-4490-0-32.1                                                                            | 32.097.642,00  |
| 2301.26782081-4.385-0001-4490-0-32.1                                                                            | 90.000.000,00  |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA                                                                               |                |
| 2371.04122705-2.500-0001-3190-0-91.1                                                                            | 8.000.000,00   |
| FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS |                |
| 4341.18541027-4.064-0001-3390-0-31.1                                                                            | 5.953.000,00   |
| 4341.18541031-4.151-0001-3390-0-31.1                                                                            | 17.507.883,00  |
| 4341.18544065-4.263-0001-3390-0-31.1                                                                            | 1.179.470,00   |
| TOTAL DA ANULAÇÃO                                                                                               | 861.666.364,00 |

18 1930521 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso de suas atribuições, tendo em vista proposta em reunião do Conselho Permanente da Medalha realizada no dia 12 de março de 2024 e nos termos da Lei nº 882, de 28 de julho de 1952 e do Decreto nº 48.664, de 2 de agosto de 2023, resolve conceder a Medalha da Inconfidência às seguintes personalidades:

**Grande Colar**  
Fernando Henrique Cardoso, Ex-Presidente da República Federativa do Brasil

**Grande Medalha**  
Jorge Rodrigo Araújo Messias, Advogado-Geral da União  
Tereza Cristina, Senadora da República - MS  
Irajá Silvestre Filho, Senador da República - TO  
General-de-Exército Kleber Nunes de Vasconcelos, Comandante Militar do Leste  
José Afrânio Vilela, Ministro do Superior Tribunal de Justiça  
**- Promoção**  
Vice-Almirante Thadeu Marcos Orosco Coelho Lobo, Comandante do 1º Distrito Naval  
General-de-Divisão Alexandre Oliveira Cantanhede Lago, Comandante da 4ª Região Militar - **Ex-Ofício**  
Raimundo Carneiro Silva, Embaixador do Brasil em Portugal  
Major-Brigadeiro Marcelo Fornasiari Rivero, Diretor de Ensino da Aeronáutica  
Brigadeiro do AR André Luiz Alves Ferreira, Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar  
Roberto de Oliveira Campos Neto, Presidente do Banco Central do Brasil  
Luciano Oliveira Mattos de Souza, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba  
Manoel Cabral Machado Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Sergipe  
Ivanildo de Oliveira, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia  
Marcos Lincoln dos Santos, Desembargador do TJMG - **Promoção**  
Ricardo Antônio Mohalleim, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Sérgio Pessoa de Paula Castro, Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais - **Promoção**  
Capitão-de-Mar e Guerra Leonardo Carvalho de Lucena Naves, Capitão dos Portos de Minas Gerais - **Promoção**  
Coronel-Aviador Alexandre Avelar Leal, Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica – CIAAR - **Ex-Ofício**  
Delegada-Geral Rita de Cássia Januzzi, Chefe-Adjunta da Polícia Civil de Minas Gerais  
Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM  
Monsenhor Edmar José da Silva, Bispo Auxiliar, eleito, para Arquidiocese de Belo Horizonte  
Jacyntho José Lins Brandão, Presidente da Academia Mineira de Letras - **Ex-Ofício**  
Carlos Alberto Arruda de Oliveira, Presidente da Fapemig  
Sérgio Rodrigo Reis, Presidente da Fundação Clóvis Salgado  
Gustavo Henrique de Barroso Franco, Sócio-Fundador da Rio Bravo Investimentos  
Marcos Paulo de Souza Miranda, 1º Vice-Presidente do Instituto Histórico Geográfico de Minas Gerais - **Promoção**  
Maria da Conceição Evaristo de Brito, Escritora  
Nívio Ziviani, Professor Emérito da Universidade Federal de Minas Gerais - **Promoção**  
Deborah Carvalho Malta, Professora do Magistério Superior Federal de Minas Gerais  
Roger Dias da Cunha, Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais - **(post mortem)**  
Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar de Minas Gerais  
Bernoulli Educação  
Brasil Paralelo S/A  
Federação das APAES do Estado de Minas Gerais  
Instituto de Formação de Líderes – Brasil  
Lar Antônio Tereza  
Ranking dos Políticos  
Rotary Club - Distrito 4521

**Medalha de Honra**  
Marcel van Hattem, Deputado Federal - RS  
Carlos Henrique Amorim - Carlos Henrique Gaguim, Deputado Federal – TO  
Ricardo Villas Bôas Cueva, Ministro do Superior Tribunal de Justiça  
General-de-Brigada Carlos Marcelo Teixeira Costa, Comandante da Escola de Sargento das Armas  
Marcio Gomes de Souza, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo de Minas Gerais - **Promoção**  
Elizabeth Juá e Mello Jacometti, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais  
Capitão-de-Mar e Guerra Fuzileiro Naval Sílvio Aderne Neto, Relações Institucionais da Marinha do Brasil em Minas Gerais  
Coronel EB Roberto Lúcio Corrêa de Abreu, Chefe do Escalão Assistencial do Comando da 4ª Região Militar  
Coronel EB Maykon Dutra Barbosa, Chefe do Escalão Logístico da 4ª Região Militar

Coronel Aviador Valtér Faria Junior, Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa  
Coronel Intendente Luciana do Amaral Corrêa, Chefe do Grupamento de Apoio de Lagoa Santa  
Coronel PM André de Oliveira Coli, Comandante da 17ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais  
Coronel PM Juliano Fábio Lemos Dias, Comandante da 12ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais  
Coronel PM Neyton Rodrigues, Chefe de Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais  
João Batista Ferreira Junior - João Junior, Deputado Estadual - MG  
Janaina Greycce Riva Fagundes, Deputada Estadual - MT  
Ângela de Lourdes Rodrigues, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Daniela Villani Bonaccorsi Rodrigues, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Enéias Xavier Gomes, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Lúcio Eduardo de Brito, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Luiz Gonzaga Silveira Soares, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Marcelo Guimarães Rodrigues, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Marcelo Pereira da Silva, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Marcos Flávio Lucas Padula, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Maria Luiza Santana Assunção, Desembargadora Tribunal de Justiça de Minas Gerais - **Promoção**  
Walner Barbosa Milward de Azevedo, Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais  
Nicoletta Gomiero, Cônsul da Itália em Minas Gerais  
Katherine Earhart Ordóñez, Cônsul dos Estados Unidos em Belo Horizonte  
Telmo de Moura Passarelli, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Minas Gerais  
Aloísio Daniel Fagundes, Delegado-Geral de Polícia Civil de Minas Gerais  
Antônio Junio Dutra Prado, Delegado-Geral de Polícia Civil de Minas Gerais  
Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado-Geral de Polícia Civil de Minas Gerais  
Stella Coeli Flori Maciel Nunes Vieira, Coronel BM  
Cláudia Ferreira Pacheco Freitas, Promotora de Justiça de Minas Gerais - **Promoção**  
Thaísa Amaral Braga Falcões, Defensora Pública de Minas Gerais  
Antônio Lopes de Carvalho Filho, Defensor Público de Minas Gerais  
Evaldo Gonçalves da Cunha, Defensor Público de Minas Gerais  
Welessandra Aparecida Benfica, Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais  
Tenente-Coronel PM Flávio Oliveira de Almeida, Subchefe do Gabinete Militar do Governador  
Tarso Duarte de Tassis, Vice-Presidente de Negócios de Atacado da Caixa Econômica Federal  
Frank Sinatra Santos Chaves, Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais  
Antonio Marcos Nohmi, Advogado - **Promoção**  
Felipe Martins Pinto, Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Minas Gerais  
Jorge Adílio Penna, Professor  
Carlos Herculanio de Oliveira Lopes, Escritor  
Luiz Felipe Chaves d’Ávila, Escritor  
Alexandre Ostrowiecki, Cco da Multilaser  
Alexandre Schwartzman, Economista  
Ana Cabral Gardner, CEO e Co-Presidente do Conselho de Administração da Sigma Lithium  
Argueu de Lima Gêo, Presidente do Grupo Agéo Agropecuária  
Eugênio Pacelli Mattar, Presidente do Conselho Administrativo da Localiza  
Geraldo Aristides Rufino - Geraldo Rufino, Fundador da JR Diesel  
José Maria de Oliveira, Fundador do Café Campos Altos  
Karla Marques Felmanas, Vice-Presidente da Cimed  
Luiz Porto Junior, Diretor-Presidente da Luiz Porto Vinhos Finos  
Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Presidente do Conselho Administrativo da Magazine Luiza  
Luiza Márcia Aleixo Barcelos, Diretora Criativa e de Marketing da Luiza Barcelos  
Renato Ribeiro Machado, Fundador da Ibiti Projeto

**Medalha da Inconfidência**  
Ivanir César Ireno Júnior, Juiz Federal do TRF-6  
Vânia Cardoso André de Moraes, Juíza Federal do TRF-6  
Cristina Andrade Melo, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais  
Ana Carolina Zambom Pinto Coelho, Promotora de Justiça de Minas Gerais  
Gislane Testi Colet, Promotora de Justiça de Minas Gerais  
Luciana Cristina Giannasi, Promotora de Justiça de Minas Gerais  
Marcelo Azevedo Maffra, Promotor de Justiça de Minas Gerais  
Mariah Santos Santa Anna, Promotora de Justiça de Minas Gerais  
Patrícia Habkoui, Promotora de Justiça de Minas Gerais  
Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Promotora de Justiça de Minas Gerais  
Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Secretária de Estado Adjunta de Governo de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240419004059013.





4 – SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

Alamanda Kfoury Pereira, Professora do Magistério Superior da Universidade Federal de Minas Gerais  
Major BM Wenderson Duarte Marcelino, Diretor de Prevenção a Risco do Gabinete Militar do Governador  
Marcondes Barbosa Gomes, Subtenente EB  
Claudio José Vilarim Bezerril, Suboficial-Mor da Capitania Fluvial de Minas Gerais  
Marco Antônio da Silva Castro, Suboficial da Aeronáutica de Lagoa Santa  
Denilton Dias Ferreira, Subtenente BM  
Francisco Anselmo de Freitas Júnior, Sargento BM  
Luiz Eduardo Freitas Pimentel, Sargento BM  
Cláudio Rosa David, Inspetor-Geral de Polícia Civil de Minas Gerais  
Reginato Fernandes dos Santos, Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação - Campus Ouro Preto  
Francisco Dutenhefner, Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Minas Gerais  
Frederico Duarte Garcia, Professor da Universidade Federal de Minas Gerais  
Gustavo Pereira Côrtes, Professor do Magistério Superior da Universidade Federal de Minas Gerais  
Maria Ester Maciel de Oliveira Borges, Professora Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais  
Nicomedes Ferreira Filho, Professor Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais  
Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão, Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Luis Renato Junqueira, Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Mozahir Salomão Bruck, Professor Adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Wilba Lúcia Maia Bernardes, Diretora da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Júnia Soares Alexandrino, Diretora Acadêmica da Universidade Estadual de Minas Gerais - Campus João Montevade  
Leandro de Souza Pinheiro, Diretor Acadêmico da Universidade Estadual de Minas Gerais - Campus Frutal  
Américo Braga Júnior, Coordenador do Curso de Direito da Universidade Estadual de Minas Gerais  
Itagiba de Castro filho, Professor Universitário aposentado da Universidade Estadual de Montes Claros  
Maristela Cardoso da Mata, Professora da Universidade Estadual de Montes Claros  
Orlinda Rodrigues Pereira, Auxiliar Administrativo da Universidade Estadual de Montes Claros  
Brian Mendes Drago, Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí  
Pedro Gustavo Gomes Andrade, Advogado  
Raphael Rodrigues Ferreira, Advogado  
Heloisa Azevedo da Costa, Coordenadora da Comissão de Genealogia do Instituto Histórico Geográfico de Minas Gerais  
Jorge Abukater, Diretor do Empreendimento Cataguá-MG  
José Mariano Soares de Moraes, Diretor-Presidente do Hospital Monte Sinai  
João Carlos Freitas de Camargo Chairman, Executivo da CNN Brasil  
Roberto Rodrigues do Amaral, Diretor Regional da TV Globo Minas  
Márcio Almeida Bernardino, Vice-Presidente Prodemege  
Antônio Emílio Sáenz Surita – Emílio Surita, Radialista (Pânico)  
Ronnye Peterson Baia Antunes, Diretor Administrativo/Financeiro da Centerlab  
Daniel Bahia Katz, CEO da Katz  
Sylvio Barbosa Neto, Diretor de Operações da Elba Equipamento Servicos S.A  
Pedro Vaquer Brunet, Empresário  
Bruno Lemos Ferrari, Fundador e CEO do Grupo Oncoclínicas  
Maria Dalva Couto Mendonça, Fundadora da Forno de Minas  
Ricardo Amorim, Presidente da Ricam  
David Sena Aguiar, Empresário  
Ronaldo Luiz Nazário de Lima, Empresário  
Ludimilla Vieira Pereira, Empresária  
Domingos Teodoro da Costa, Curador do Museu de Congonhas  
Mônica Borges de Souza, Empreendedora Social  
Rita de Cássia Neves Mundim, Economista  
Roberto Bezerra Motta, Escritor e Jornalista  
Saulo Aquino Alves, Enfermeiro  
Walyson Roberto de São Severino Bonifácio, Músico e Compositor  
Wanir Aparecida Nascimento Rocha, Diretora da Escola Estadual Nossa Senhora Auxiliadora do Município de Cachoeira do Campo  
Jarbas Feldner de Barros, Presidente Federação Nacional das APAES  
Leonardo Gontijo Vieira Gomes, Presidente do Instituto Mano Down  
Laura Lustosa Rubião, Psicanalista  
Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé, Filósofo  
Licurgo Leão Silveira, Técnico de Vôlei  
Pedro Henrique Magalhães Azevedo, Superintendente de Controle Externo do Tribunal de Contas de Minas Gerais  
Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas de Minas Gerais  
Maria da Consolação Aguiar, Servidora Pública  
Neusa Maria de Souza Costa, Aposentada

**PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VLADIMIR CAMPOLINA**, MASP 1293064-0, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE HELICÓPTERO, código EX-36 GM01, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 7/3/2024.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei nº 9.344, de 2 de dezembro de 1986, a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GLAYSON BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE HELICÓPTERO, código EX-36 GM01, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 162.91.2013/2013, instaurado pela Portaria n. 041/CGPC/2013, e, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV n. 442/2022, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, para comprovação do efetivo cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1332234- 73.2021.8.13.0000, **RATIFICA** o ato decisório, publicado em 27 de dezembro de 2022, que apreciou o requerimento administrativo apresentado por **LEONARDO RODRIGO DA SILVA**, julgando improcedente o pedido de reintegração constante do documento físico protocolado em 03/05/2021, por meio do SEI n. 1500.01.0064910/2021-72 e tramitado no processo SEI 1630.01.0001530/2021-28.

**PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**autoriza**, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 04/05/2024 a 13/05/2023, para participar da X Semana de Redes e Parcerias Humanitárias (HNPW 2024), organizada pelo Escritório das Nações Unidas para Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA), em Genebra / Suíça, com ônus limitado para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:  
1º TENENTE ELTON FERREIRA DE ASSUMPÇÃO, 132.158-7.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO ARAÚJO CAMPOLINA**, MASP 669147-1, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, código DS-2 FA04, símbolo F8-B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal da Superintendência de Fiscalização da Subsecretaria da Receita Estadual.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL BOTELHO LAGOA**, MASP 668785-9, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA61, símbolo F6-B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Superintendência de Fiscalização da Subsecretaria da Receita Estadual.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, **ADRIANO ARAÚJO CAMPOLINA**, MASP 669147-1, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA61, símbolo F6-B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Superintendência de Fiscalização da Subsecretaria da Receita Estadual.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/03/2024, pelo qual **ELISSON ANDRADE BATISTA**, MASP 1299680-7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Uberlândia, 02/03/2024 a 31/12/2024, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/3/2024, a disposição de **GERALDO MIGUEL DE SOUZA**, MASP 1051966-8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de João Montevade, pelo período de 23/2/2024 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
FLAVIA CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA, MASP 1400886-6, ATB, ADM 1, SRE METROPOLITANA C.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SOPHIA GUIMARÃES CORDEIRO DA CUNHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 VII100295, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RICARDO SÉRGIO DIAS ANGELO**, MASP 1243791-9, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VII1100804 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO PAULO ROSO DE SOUZA**, MASP 1503108-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101199 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/2/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA**, MASP 1491061-6, do cargo de provimento em comissão DAD-10 ED1100009 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16/4/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de







## CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 25 de junho de 2025.

#### À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para

contratação de vagas em Curso Prático sobre LGPD e as Adequações nos Órgãos Públicos, nos termos do Processo de ID 3D.806, com custo estimado de R\$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.128.1000.2008.3.3.90.39, ficha 44.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 1.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, conforme relatório anexo, foi localizada contratação da mesma natureza em 2025, no valor de R\$ 7.670,00. Mesmo somando o valor do curso em tela, é possível realizar a contratação por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí -MG, 25 de junho de 2025.

**Eduardo Henrique Borges**  
**Diretor do Departamento Financeiro**  
**CRC/MG: 084709/0-2**

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93\*.\*\*6-\*0 em 25/06/2025 14:02:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1473.2202.7273.4443.4183**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **42F.B4B** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93\*.\*\*6-\*0, em 25/06/2025 14:02:27, contendo 157 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14H4.7402.1276.W58Z.6517

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



|                                                                       |                                        |                                     |           |          |          |           |           |         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| UF: MINAS GERAIS<br>MUNICIPIO: UNAI<br><br>ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL |                                        | SALDOS DE DOTAÇÃO                   |           |          |          |           |           |         | 25 jun 2025 14:01<br>FOLHA: 1<br>Período<br>01/01/2025<br>até<br>25/06/2025 |
| FICHA                                                                 | NÚMERO DA CONTA                        | DESCRIÇÃO DA CONTA                  | FIXADA    | CRÉDITOS | REDUÇÕES | RESERVADO | EMPENHADO | ANULADO | SALDO TOTAL                                                                 |
| 44                                                                    | 01.02.00.01.128.1000.2008.3.3.90.39.00 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa     | 53.400,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 30.729,90 | 285,12  | 22.955,22                                                                   |
|                                                                       | 1.500.000.0000                         | Recursos não vinculados de Impostos | 53.400,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 30.729,90 | 285,12  | 22.955,22                                                                   |
|                                                                       |                                        | TOTAL GERAL.....:                   | 53.400,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00      | 30.729,90 | 285,12  | 22.955,22                                                                   |





|                                                                                        |                                                                                            |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UF: MINAS GERAIS</b><br><b>MUNICIPIO: UNAI</b><br><b>ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL</b> | <b>RELAÇÃO ANALÍTICA DE EMPENHOS</b><br><br><b>POR DATA</b><br><b>ORDENADO POR EMPENHO</b> | 25 jun 2025 14:01<br><b>FOLHA: 1</b><br><b>Período</b><br><b>01/01/2025</b><br><b>até</b><br><b>31/12/2025</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| NºEMP.                                                                                                                                                                                                   | DATA       | FICHA/CONTA                           | CREDOR                              | CPF/CNPJ      | VR EMPENHO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|-------------------------------------|---------------|------------|
| 32 EO                                                                                                                                                                                                    | 16/01/2025 | 44 010200.0112810002008.2008.33903934 | 54-EDUARDO HENRIQUE BORGES          | 013931236-60  | 1.000,00   |
| Histórico: Adiantamento para pagamento de inscrição do Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público,a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 13 e 14/02/2025.                                        |            |                                       |                                     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | 1.500.000.0000                        | Recursos não vinculados de Impostos |               |            |
| 33 EO                                                                                                                                                                                                    |            | 44 010200.0112810002008.2008.33903934 | 99-JOSÉ CARLOS DA COSTA             | 733483506-97  | 1.000,00   |
| Histórico: Adiantamento para pagamento de inscrição do Curso Contabilidade Aplicada ao Setor Público,a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 13 e 14/02/2025.                                        |            |                                       |                                     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | 1.500.000.0000                        | Recursos não vinculados de Impostos |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | Total da Data.....                    |                                     |               | 2.000,00   |
| 348 EO                                                                                                                                                                                                   | 05/06/2025 | 44 010200.0112810002008.2008.33903934 | 1507-MORENO FERNANDES DE SANTANA    | 070543576-80  | 1.890,00   |
| Histórico: Adiantamento para pgto de inscrição para participar, no Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte, nos dias 10 a 13/6/2025, do IV Seminário Licitat Legislativo, conforme programação anexa. |            |                                       |                                     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | 1.500.000.0000                        | Recursos não vinculados de Impostos |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | Total da Data.....                    |                                     |               | 1.890,00   |
| 349 EO                                                                                                                                                                                                   | 06/06/2025 | 44 010200.0112810002008.2008.33903934 | 1441-LAURA EDUARDA BUENO CRUZ       | D122757596-38 | 1.890,00   |
| Histórico: Adiantamento para pgto de inscrição para participar, no Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte, nos dias 10 a 13/6/2025, do IV Seminário Licitat Legislativo, conforme programação anexa. |            |                                       |                                     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | 1.500.000.0000                        | Recursos não vinculados de Impostos |               |            |
| 350 EO                                                                                                                                                                                                   |            | 44 010200.0112810002008.2008.33903934 | 1502-CLAUDIANE ALVES DE ME          | 083281266-80  | 1.890,00   |
| Histórico: Adiantamento para pgto de inscrição para participar, no Instituto Plenum Brasil, em Belo Horizonte, nos dias 10 a 13/6/2025, do IV Seminário Licitat Legislativo, conforme programação anexa. |            |                                       |                                     |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | 1.500.000.0000                        | Recursos não vinculados de Impostos |               |            |
|                                                                                                                                                                                                          |            | Total da Data.....                    |                                     |               | 3.780,00   |
|                                                                                                                                                                                                          |            | Total Geral.....                      |                                     |               | 7.670,00   |
|                                                                                                                                                                                                          |            | TOTAL ORÇAMENTÁRIO:                   |                                     |               | 7.670,00   |





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL MARTINS DE SOUZA - DIRETOR GERAL**, CPF: 058.77\*. \*\*6-\*2 em 25/06/2025 17:14:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1760.3K14.236Z.9728.1080, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28\*. \*\*6-\*0 em 25/06/2025 17:11:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1746.4911.150W.220K.3338, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **431.5EF** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 33/CACP/2025**

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28\*. \*\*6-\*0 , em 25/06/2025 - 17:11:50

Código de Autenticidade deste Documento: 1714.7K11.5503.243K.8044

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

